GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E
DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
DO MUNICÍPIO DE MUCURI
Sede e Distritos de Itabatã e Taquarinha

Salvador/BA
Abril/2024

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DA BAHIA

Relatório: Fiscalização dos serviços prestados através de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário.

Finalidade: Cumprir a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água do município inspecionado.

Município: Mucuri

Prestadora: Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA.

Presidente: Leonardo Góes Silva

Endereço (sede): 4ª Avenida, nº 420, Centro Administrativo da Bahia - CAB, CEP 41.745-002, Salvador, Bahia, Brasil.

Telefone: (71) 3372-4842 **Home Page**: http//www.embasa.ba.gov.br

Escritório Local: Mucuri e Itabatã

Unidade Regional: Unidade Regional de Itamaraju

Gerente Local Sede: Rafael Fernandes

E-mail: rafael.miguel@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 32061423

Gerente Local (Itabatã e Taquarinha): Pedro Lucas

E-mail: pedro.pego@embasa.ba.gov.br **Telefone**: (73) 36052170

Período: 08 a 12 de abril de 2024

Responsáveis pelas Inspeções: Uinnie Porto e Otton Santos

Data de Conclusão da inspeção: 12 de abril de 2024

Revisão do relatório: Télkia Rios

ABREVIATURAS E SIGLAS UTILIZADAS

AGERSA - Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia

EEAB - Estação Elevatória de Água Bruta

EEAT - Estação Elevatória de Água Tratada

EMBASA - Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A.

ETA - Estação de Tratamento de Água

NR - Normas Regulamentadora

RAP - Reservatório Apoiado

RCC - Relatório de Cumprimento de Condicionantes

RCE - Roteiro de Caracterização de Empreendimento

REL - Reservatório Elevado

SES- Sistema de Esgotamento Sanitário

SIAA - Sistema Integrado de Abastecimento de Água

SIHS - Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento

SITO – Sistema de Informação Técnico Operacional

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO 5
2. OBJETIVOS 6
3. METODOLOGIA 7
3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE 8
3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS 10
4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS 11
5. CONTEXTUALIZAÇÃO 12
6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA 13
6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 13
6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO 16
7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES 18
7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 19
7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA 73
7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO 76
7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO 91
8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO 93
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES 101

AGERSA

1. APRESENTAÇÃO

A Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia - AGERSA, autarquia em regime especial criada pela Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012, vinculada à Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento – SIHS e sujeita ao regime jurídico-administrativo próprio das entidades de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico, conforme previsto na Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, informa que deu início a uma ação de fiscalização de acompanhamento dos serviços públicos de abastecimento de água, bem como de esgotamento sanitário.

Neste sentido, este relatório apresenta os levantamentos e as análises realizadas pela AGERSA com referência aos serviços prestados pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento S.A. - EMBASA no município de **Mucuri**, no período compreendido entre os dias 8 e 12 de abril de 2024.

Como resultado desses trabalhos, são apontadas determinações à Prestadora, considerando a necessidade de um serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários, especialmente quanto à satisfação de condições como as de regularidade, continuidade, qualidade, eficiência e segurança, à luz das leis, das normas e dos regulamentos aplicáveis.

Ressalta-se que ao longo do relatório, a AGERSA apresenta uma compilação de não conformidades, como instalações físicas, continuidade no fornecimento, manobras, qualidade da água, manutenção e operação do sistema entre outros, sobre as quais a EMBASA deverá se manifestar e corrigir, nos prazos assinalados neste documento.

AGERSA

2. OBJETIVOS

2.1 O **objetivo geral** desta ação foi o de obter um conjunto de evidências físicas, documentais e analíticas das condições técnicas, operacionais e comerciais com que o serviço de saneamento básico, na sua componente de abastecimento de água potável, é prestado no município de **Mucuri**, o qual seja apto a dar suporte às conclusões exaradas.

2.2 Como **objetivos específicos**, têm-se verificar: a adequação da oferta à demanda de água; a eficiência das atividades técnico-operacionais; a qualidade da água disponibilizada à população, com atenção às normas de vigilância em vigor; o estado de conservação de instalações e equipamentos, bem como a sua atualidade; o cumprimento das normas de segurança do trabalho; a existência de certificações de qualidade de processos operacionais; a regularidade dos licenciamentos ambientais e do cumprimento das suas condicionantes; a atenção aos usuários, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos para o atendimento; a existência de monitoramento de disponibilidade hídrica e de planos de manutenção e de expansão dos sistemas; a quantificação das perdas reais e aparentes, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução; a eficácia do controle pitométrico; a eficiência na resposta às interrupções dos sistemas; os pontos de lançamento do efluente; o volume anual lançado e a classe do corpo receptor; análise de impacto na qualidade do corpo receptor; vazão das ETEs; eficiência do tratamento - total e por etapa; outorgas e licenças; operação, manutenção, limpeza e inspeção de rede coletora de esgoto, emissário submarino, estações elevatórias e de tratamento de esgoto; controle da qualidade do esgoto tratado e a situação quanto ao atendimento ao usuário.

AGERSA

3. METODOLOGIA

Neste processo de fiscalização, foram cumpridas as seguintes etapas:

a) Solicitação prévia de informações técnicas e operacionais à Prestadora dos serviços objetos de estudo;

b) Formalização de processo administrativo;

c) Inspeções in loco, levantamentos em campo, coleta de informações em nível local e registro fotográfico;

d) Processamento e análise das informações levantadas em campo e obtidas diretamente da Prestadora;

e) Elaboração de relatório;

f) Notificação da Prestadora*.

**A etapa 'f' é cumprida após a conclusão do presente relatório.*

AGERSA

3.1 ITENS E SEGMENTOS DE ANÁLISE

São objetos de verificação os seguintes itens e segmentos de análise (listas não exaustivas):

3.1.1 Nos Sistemas de Abastecimento de Água:

I Técnico-Operacional:

- Manancial/Captação:
 - *Preservação e proteção;*
 - *Operação e manutenção;*
- ETA:
 - *Segurança, conservação E limpeza;*
 - *Filtração;*
 - *Casa de química;*
 - *Laboratório;*
- Adução:
 - *Operação, manutenção E controle de perdas;*
- Reservatórios:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e desinfecção;*
 - *Controle de perdas;*
- Estações Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- Rede de Distribuição:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Continuidade;*
 - *Pressões disponíveis na rede;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de universalização;*
 - *Plano de expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Qualidade da Água Distribuída à População:
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na saída da ETA;*
 - *Qualidade físico-química e bacteriológica da água na rede de distribuição;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

3.1.2 Nos Sistemas de Esgotamento Sanitário:

I Técnico-Operacional:

- Rede Coletora:
 - *Operação e manutenção;*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Emissário Submarino:
 - *Operação e manutenção (captação, processamento, ociosidade, exclusive a parte marítima);*
 - *Limpeza e inspeção;*
- Elevatórias:
 - *Operação e manutenção;*
- ETE:
 - *Segurança, operação e manutenção;*
 - *Corpo receptor;*
 - *Saúde ocupacional dos operadores;*

II Gerencial:

- Informações Gerenciais:
 - *Nível de cobertura e atendimento;*
 - *Plano de implantação/expansão dos serviços;*
 - *Projetos e obras;*
 - *Licenças ambientais;*

III Qualidade e Controle:

- Controle da qualidade do esgoto tratado:
 - *Monitoramento sistema de tratamento de esgotos;*
 - *Laudos gerados pelo monitoramento da EMBASA;*

IV Comercial:

- Escritório / Loja de Atendimento / Almoxarifado:
 - *Instalações físicas do escritório e almoxarifado;*
- Serviços comerciais:
 - *Situação quanto ao atendimento ao usuário.*

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

3.2 INFORMAÇÕES TÉCNICAS E GERENCIAIS, DOCUMENTOS SOLICITADOS E STATUS

Descrição	*Status*
I. Informações gerais sobre os sistemas, tais como: nome, localidades atendidas, índice de atendimento, número de ligações e economias, vazões do sistema, índices de perdas, relatórios de interrupções, etc.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
II. Informações sobre produtos químicos utilizados.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
III. Certificados de Qualidade.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IV. Relatórios mensais detalhados de calibração de equipamentos.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
V. Descritivos de projetos de ampliação ou de melhoria de sistemas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VI. Relatórios detalhados de higienização das redes e reservatórios.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VII. Regularidade jurídica ambiental, contemplando os licenciamentos, o roteiro de caracterização do empreendimento e o relatório de cumprimento de condicionantes para obtenção da última licença.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
VIII. Relatório de ocorrências operacionais e comerciais, contendo todas as tipologias de serviços cadastradas na Prestadora.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
IX. Plano de segurança das instalações.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
X. Relatório de disponibilidade hídrica de mananciais.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XI. Relatório com a quantificação das perdas reais e aparentes, desde a sua captação, bem como os planos, as medidas, as metas e os prazos adotados para a sua redução. Relatórios de quantificação das reduções já obtidas.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XII. Relatório de monitoramento da eficiência do tratamento de esgoto e da situação do corpo receptor.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XIII. Relatório das análises de qualidade da água bruta e tratada. Plano de Amostragem, definido no capítulo VI da Portaria de Consolidação N°	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

5/2017 do Ministério da Saúde.	
XIV. Catálogo dos Sistemas (conforme já produzido pela Prestadora)	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros
XV. Plano de Emergência e Contingência.	☐ Fornecido ☐ Incompleto ☑ Não Fornecido ☐ Outros

Todos os dados utilizados neste relatório foram coletados diretamente com a Unidade Regional, **não tendo ocorrido a alimentação** do SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais até a data de 18/04/2024.

4. SITUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

De acordo com o quadro abaixo segue as informações fornecidas pela Prestadora:

Município	**Mucuri**
Contrato de Programa	03/06/2020
Data de vencimento do Contrato	03/06/2050
Situação do contrato	**VIGENTE**

Fonte: EMBASA, 2024.

Com o propósito de atender ao disposto do art. 11 da Lei Federal nº 11.445/2007, com redação dada pela Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020, em especial o disposto no art. 11-B § 1° de referida lei, que trata da obrigatoriedade de incorporação de metas de universalização aos contratos em vigor, foi celebrado em **09 de setembro de 2021 o Termo Aditivo ao Contrato de Programa**, com a revisão do plano de metas e do plano de investimentos, aprovados pelo município.

As tabelas apresentadas a seguir trazem as projeções dos investimentos necessários para a expansão dos serviços de água e esgotamento sanitário durante o período do contrato.

AGERSA

Quadro 01 - Previsão de Investimentos no município para o sistema de abastecimento de água.

ANO	Abastecimento de Água					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	277.791,88	104.223,34	92.906,05	245.640,85	0,00	28.321,56
2022	378.785,84	113.681,47	126.682,96	9.441,54	5.018,11	30.891,70
2023	375.662,84	123.381,85	125.638,49	14.738,75	30.525,87	33.527,68
2024	371.603,48	133.468,70	124.280,86	15.385,71	56.033,63	36.268,67
2025	366.914,45	143.916,93	122.712,63	12.089,31	61.051,74	39.107,86
2026	361.442,48	154.338,45	120.882,56	6.434,83	806.462,82	41.939,80
2027	639.820,25	178.082,25	213.984,57	11.547,15	1.148.433,89	48.391,92
2028	640.477,82	214.754,60	214.204,49	11.591,82	20.072,44	58.357,23
2029	351.636,25	231.150,75	117.602,92	6.371,82	20.072,44	62.812,70
2030	321.051,19	240.573,24	107.373,91	5.832,71	20.072,44	65.373,16
2031	484.324,36	249.209,81	161.979,77	8.750,61	20.072,44	67.720,06
2032	364.570,72	261.724,54	121.928,79	6.605,88	20.072,44	71.120,80
2033	329.770,05	271.307,52	110.289,88	5.977,43	20.072,44	73.724,87
2034	312.497,08	279.987,65	104.513,03	5.727,10	20.072,44	76.083,60
2035	0,00	288.178,25	10.036,19	14,34	20.072,44	78.309,31
2036	0,00	288.937,92	0,00	-317,73	20.072,44	78.515,74
2037	0,00	289.399,50	0,00	-648,66	20.072,44	78.641,17
2038	0,00	289.740,49	0,00	-979,20	20.072,44	78.733,83
2039	0,00	289.957,90	0,00	-1.310,51	20.072,44	78.792,91
2040	0,00	290.048,76	0,00	-1.641,22	20.072,44	78.817,60
2041	0,00	290.010,07	0,00	-1.967,17	20.072,44	78.807,08
2042	0,00	289.838,81	0,00	-2.286,40	20.072,44	78.760,55
2043	0,00	289.531,96	0,00	-2.602,22	20.072,44	78.677,16
2044	0,00	289.086,46	0,00	-2.918,88	20.072,44	78.556,10
2045	0,00	288.499,28	0,00	-3.235,01	20.072,44	78.396,54
2046	0,00	287.767,35	0,00	-3.547,28	20.072,44	78.197,65
2047	0,00	286.887,59	0,00	-3.855,30	20.072,44	77.958,58
2048	0,00	285.856,93	0,00	-4.160,57	20.072,44	77.678,51
2049	0,00	284.672,27	0,00	-4.464,73	20.072,44	77.356,60
2050	0,00	283.330,54	0,00	-4.616,66	20.072,44	76.991,99
TOTAL	5.576.348,70	7.311.545,19	1.875.017,09	327.598,32	2.569.192,10	1.986.832,93

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Quadro 02 - Previsão de Investimentos na sede do município para o sistema de esgotamento sanitário.

ANO	Esgotamento Sanitário					
	Estruturantes	Reposição	Crescimento Vegetativo	Capital de Giro	Combate à Perdas	Desenvol. Inst
2021	1.076.363,48	434.573,54	55.008,09	81.505,41	0,00	59.045,32
2022	1.351.108,00	465.461,15	69.049,05	4.845,46	0,00	63.242,00
2023	842.117,08	491.935,35	43.036,81	6.801,03	0,00	66.839,04
2024	845.123,24	508.629,94	43.190,44	7.226,65	0,00	69.107,33
2025	846.865,79	525.235,25	43.279,50	6.250,96	0,00	71.363,48
2026	847.056,00	541.717,95	43.289,22	4.347,27	0,00	73.602,98
2027	6.597.491,05	558.039,06	337.168,07	42.817,50	0,00	75.820,52
2028	6.815.350,48	683.354,26	348.301,88	8.531,74	0,00	92.847,05
2029	1.135.302,81	812.813,91	58.020,22	6.097,57	0,00	110.436,67
2030	1.072.058,93	834.408,62	54.788,11	5.932,52	0,00	113.370,74
2031	4.402.425,60	854.529,11	224.988,16	28.993,04	0,00	116.104,50
2032	4.166.944,22	937.585,28	212.953,76	7.349,33	0,00	127.389,30
2033	6.044.272,87	1.015.979,61	308.895,58	43.150,49	0,00	138.040,71
2034	6.079.311,41	1.129.778,93	310.686,24	8.232,61	0,00	153.502,57
2035	0,00	1.244.036,44	179.321,37	4.209,22	0,00	169.026,69
2036	0,00	1.245.866,38	70.256,78	-231,08	0,00	169.275,32
2037	0,00	1.245.224,87	0,00	-471,75	0,00	169.188,16
2038	0,00	1.242.798,37	0,00	-712,15	0,00	168.858,47
2039	0,00	1.239.843,23	0,00	-953,10	0,00	168.456,96
2040	0,00	1.236.349,52	0,00	-1.193,62	0,00	167.982,27
2041	0,00	1.232.307,35	0,00	-1.430,67	0,00	167.433,06
2042	0,00	1.227.706,81	0,00	-1.662,84	0,00	166.807,99
2043	0,00	1.222.537,98	0,00	-1.892,52	0,00	166.105,70
2044	0,00	1.216.790,99	0,00	-2.122,82	0,00	165.324,86
2045	0,00	1.210.455,95	0,00	-2.352,73	0,00	164.464,12
2046	0,00	1.203.523,02	0,00	-2.579,84	0,00	163.522,15
2047	0,00	1.195.982,37	0,00	-2.803,86	0,00	162.497,60
2048	0,00	1.187.824,18	0,00	-3.025,87	0,00	161.389,16
2049	0,00	1.179.038,71	0,00	-3.247,08	0,00	160.195,48
2050	0,00	1.169.616,20	0,00	-3.357,57	0,00	158.915,24
TOTAL	42.121.790,99	29.293.944,33	2.402.233,27	238.253,32	0,00	3.980.155,48

Fonte: Embasa - Anexo VIII do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

A Prestadora, no anexo IX do aditivo, declara ser o seu principal objetivo ao longo do contrato, a universalização dos serviços e atendimento pleno das metas, o que condiciona à prévia efetivação de políticas públicas e ações inerentes ao Poder Executivo Municipal, que se declara cônscio do seu papel ao assinar o contrato.

A seguir, as metas a serem executadas para o município de Mucuri:

3. METAS

	Anos	IAA	IAE	IPD	IPL	QTA	QTE	CSA
1	2021	90,18%	48,00%	23,44%	77,99	95,00%	70,00%	90,00%
2	2022	90,18%	48,00%	23,49%	78,08	95,00%	70,00%	90,25%
3	2023	90,18%	48,00%	23,53%	78,17	95,00%	70,00%	90,50%
4	2024	90,18%	48,00%	23,61%	78,32	95,00%	70,00%	90,75%
5	2025	90,18%	48,00%	23,69%	78,46	95,00%	70,00%	91,00%
6	2026	90,18%	48,00%	23,72%	78,52	95,00%	70,00%	91,25%
7	2027	93,18%	65,02%	23,80%	78,67	95,00%	70,00%	91,50%
8	2028	93,18%	65,02%	23,93%	78,91	95,00%	70,00%	91,75%
9	2029	93,18%	65,02%	24,12%	79,26	95,00%	70,00%	92,00%
10	2030	93,18%	65,02%	24,33%	79,65	95,00%	70,00%	92,25%
11	2031	96,18%	75,02%	24,44%	79,86	95,00%	70,00%	92,50%
12	2032	96,18%	75,02%	24,69%	80,35	95,00%	70,00%	92,75%
13	2033	99,00%	90,00%	24,76%	80,45	95,00%	70,00%	93,00%
14	2034	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	71,00%	93,24%
15	2035	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	71,00%	93,47%
16	2036	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	72,00%	93,71%
17	2037	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	72,00%	93,94%
18	2038	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	73,00%	94,18%
19	2039	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	74,00%	94,41%
20	2040	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	75,00%	94,65%
21	2041	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	75,00%	94,88%
22	2042	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	76,00%	95,12%
23	2043	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	76,00%	95,35%
24	2044	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	77,00%	95,59%
25	2045	99,00%	90,00%	25,00%	80,93	95,00%	77,00%	95,82%
26	2046	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	78,00%	96,06%
27	2047	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	78,00%	96,29%
28	2048	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	79,00%	96,53%
29	2049	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	79,00%	96,76%
30	2050	99,00%	90,00%	25,00%	80,90	95,00%	80,00%	97,00%

Fonte: Embasa - Anexo IX do Termo Aditivo ao Contrato de Programa, 2021.

Legenda:
IAA: índice de atendimento urbano de água
IAE: índice de atendimento urbano de esgoto
IPD: índice de perdas na distribuição
IPL: índice de perda por ligação
QTA: qualidade da água tratada
QTE: qualidade do esgoto tratado
CSA: continuidade do serviço de abastecimento

Também foi pactuado no contrato uma série de ações explicitadas como parte do escopo de investimentos complementares a serem desenvolvidos pela Prefeitura Municipal, de modo a assegurar o êxito no alcance das metas e na entrega do melhor serviço à sociedade, a saber:

1) ações ambientais visando à melhoria de balneabilidade das praias, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população e limpeza e manutenção de córregos;

2) ações ambientais voltadas à coleta seletiva, à reciclagem e à destinação adequada de resíduos sólidos, inclusive campanhas educativas e de conscientização da população;

3) serviços de coleta, transporte, manejo, tratamento e despejo adequados de resíduos sólidos, inclusive resíduos recicláveis e resíduos sólidos provenientes da rede hospitalar;

4) obras de infraestrutura nos prédios municipais com vistas à redução das perdas de água e implantação de ações voltadas ao uso racional da água;

5) campanhas de conscientização e de educação em prol da redução do desperdício e do uso racional da água junto à população em geral e aos servidores públicos municipais;

6) provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares em áreas de mananciais ou estratégicas par implantação de infraestrutura de saneamento básico;

7) intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda;

8) manter programa de teste de corante em conjunto com a EMBASA para detecção de interferências, ligações clandestinas e imóveis sem conexão à rede de coleta de esgoto;

9) manter equipes de fiscalização para autuação/multa a clientes não conectados à rede coletora e/ou com interferências e acionamento do Ministério Público e órgãos ambientais quando necessário.

A íntegra do contrato está disponível no site da AGERSA na rede mundial, www.agersa.ba.gov.br.

5. CONTEXTUALIZAÇÃO

Fiscalização em cumprimento a determinação da Diretoria Colegiada da AGERSA para verificar as condições técnicas e operacionais do sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário do município de **Mucuri-BA**, seguindo o cronograma de fiscalizações ordinárias.

AGERSA

6. DESCRIÇÃO DO SISTEMA

6.1. SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O Município de **Mucuri** é atendido pelos Sistemas de Abastecimentos de Água - SLA Mucuri (ANEXO II), SLA Itabatã (ANEXO III) e SLA Taquarinha (ANEXO IV), todos sob responsabilidade da Unidade Regional de Itamaraju. O município pertence à Microrregião de Saneamento Básico – **EXTREMO SUL**.

SLA Mucuri

A captação do SLA MUCURI é subterrânea realizada através do Poço 02, com adução de cerca de 30m, entroncando na adutora principal.

O tratamento realizado é simples desinfecção, mas a estação de tratamento possui unidades que atendiam as necessidades da captação superficial (Rio Coca-Cola) contendo as unidades de: Casa de química; Cloração; Laboratório, Casa de dosagem; Depósito de química; Floculador e decantador **(transformados em reservatório de 450m³)** e; Filtros. Os produtos químicos utilizados são o Cloro (Dicloroisocianurato Sódio) e Flúor (Ácido fluossilícico).

Após o tratamento a água segue para um RAP 1– Reservatório Apoiado (100m³) sendo bombeada através da EEAT1 para os bairros Califórnia, Canudos e Morada das Palmeiras, bem como lança água para o RAP 2 (450m³) responsável pelo abastecimento do centro, através EEAT 3.

SLA Itabatã

O SLA ITABATÃ possui captação subterrânea realizada através dos Poços 01, 02 e 03, além da captação superficial realizada no Rio Pau Alto, com adução de água bruta com mais de 6.000m.

O tratamento realizado é convencional e a estação de tratamento contém as unidades de: Casa de química; Cloração; Laboratório, Casa de dosagem; Depósito de química; Floculador, Decantador e; Filtros. Os produtos químicos utilizados são o Cloro (Dicloroisocianurato Sódio); Flúor (Ácido fluossilícico); Cal hidratada; Sulfato líquido e; Cloro gás 50.

Após o tratamento a água segue para um RAP 1– Reservatório Apoiado (250m³) sendo bombeada através da EEAT1 abastecendo o povoado.

SLA Taquarinha

A captação do SLA TAQUARINHA é subterrânea realizada através do Poço 02, com adução de cerca de 1484m de adutora principal.

O tratamento realizado é simples desinfecção e os produtos químicos utilizados são o Cloro (Dicloroisocianurato Sódio) e Flúor (Ácido fluossilícico).

Após o tratamento a água segue para um REL– Reservatório Elevado (50m³) sendo o abastecimento realizado por gravidade.

Os sistemas possuem **Licença de Operação Única**, cedida à Unidade Regional, identificada *in loco,* **Portaria INEMA nº 14.708**, válida até 2025 (ANEXO IV).

Outorga SLA Mucuri - Poço 02: Portaria INEMA nº 25.598/2022, validade de 20 anos.

Outorga SLA Itabatã - Rio Pau Alto: RESOLUÇÃO Nº 1.491/2017, validade de 10 anos; Poços 1 e 2: Portaria INEMA nº 18.309/2019, validade de 20 anos. Não apresentada Outorga para o poço 3.

Outorga SLA Taquarinha - Poço 02: Portaria nº 050/1998, validade de 30 anos.

AGERSA

Dados operacionais dos sistemas de água – Mucuri

O **Quadro 1: Informações operacionais**, apresenta os dados coletados com o ponto focal EMBASA/AGERSA através de e-mail institucional.

Quadro 1: Informações operacionais de Mucuri

DADOS GERAIS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População do município	36.356
Índice de atendimento	97,53%
População abastecida	34.050
Volume médio anual distribuído no município	982.043 m^3
Volume anual total micromedido no município	693.217 m^3
Número de pontos de pitometria no município (geral)	4
SLA Mucuri	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
Índice de água não contabilizada (ANC)	19,9%
Índice de perdas na distribuição (IPD)	21,4%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema	1.162 m^3/ dia
Tempo médio de horas operadas ETA	11h
SLA Itabatã	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
Índice de água não contabilizada (ANC)	12,8%
Índice de perdas na distribuição (IPD)	16,0%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema	1.313 m^3/dia
Tempo médio de horas operadas ETA	18h

SLA Taquarinha	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
Índice de água não contabilizada (ANC)	23,7%
Índice de Perdas na distribuição (IPD)	23,7%
Índices atual de macromedição	100%
Vazão média efetiva do sistema	215 m^3/ dia
Tempo médio de horas operadas ETA	7h

Fonte: Embasa, 2024.

Quadro 2: Ocorrências Operacionais de Mucuri

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	04
Principais tipologias	Manutenção de rede distribuidora e adutora e; falta de energia.
Tempo parado	03d 17h 55min 0s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 08 de abril de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024

Não foi informado qual o volume médio *per capita* disponibilizado nem o consumido para o município. De acordo com a OMS (Organização Mundial da Saúde), uma pessoa necessita de um consumo ***mínimo*** de 110 l/dia.

6.2. SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO

O Município de Mucuri divide-se em três grandes aglomerados populacionais: a sede, o Distrito de Taquarinha e o Distrito de Itabatã. A sede municipal e o Distrito de Itabatã já possuem sistema de esgotamento, sendo estes apresentando a seguir.

SES Mucuri

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXO VI) da sede do município de Mucuri – SES Mucuri, conta com sete estações elevatórias de esgoto (EEEs) e uma estação de tratamento de esgoto (ETE) composta por caixa de areia, caixas distribuidoras, (04) quatro digestores anaeróbios de fluxo ascendente (DAFAs), uma lagoa facultativa e outra de maturação, além de um leito de secagem. Os efluentes são lançados após o tratamento no corpo receptor Rio Coca-Cola.

SES Itabatã

O sistema de esgotamento sanitário (ANEXO VII) do Distrito de Itabatã – SES Itabatã, possui rede coletora funcionando através de gravidade, com direcionamento para a estação de tratamento de esgoto (ETE) composta por caixa de areia, caixas distribuidoras, lagoa anaeróbia e lagoa facultativa. Os efluentes são lançados após o tratamento no corpo receptor Córrego Água Boa.

O sistema possui Licença de Operação, identificada *in loco,* Portaria INEMA nº 25.597, válida até 2030 (ANEXO VIII). Não foi fornecida a Outorga para lançamento do efluente.

Dados operacionais dos sistemas de esgotamento – Mucuri

O **Quadro 3: Informações operacionais**, apresenta os dados coletados com o ponto focal EMBASA/AGERSA através de e-mail institucional.

Quadro 3: Informações operacionais de Mucuri (SES)

DADOS GERAIS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
População atendida	13.400 habitantes
População de projeto	Não tem
SES Mucuri	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
Índice de Atendimento	46%
Volume médio anual coletado	196.220 m^3
Volume médio anual tratado	196.220 m^3
Bacias que compõe o SES	07
Vazão média efetiva do sistema (ETE)	537,6 m^3/dia
Tempo Médio de horas operadas da ETE	24h
Eficiência total do tratamento	99,9%
SES Itabatã	
SEGMENTO	**QUANTIDADE**
Índice de Atendimento	61%
Volume médio anual coletado	444.025 m^3
Volume médio anual tratado	444.025 m^3
Bacias que compõe o SES	0
Vazão média efetiva do sistema (ETE)	1.216,5 m^3/dia
Tempo Médio de horas operadas da ETE	24h
Eficiência total do tratamento	99,73%

Fonte: Embasa, 2024. -

Quadro 4: Ocorrências Operacionais de Mucuri (SES).

SEGMENTO	QUANTIDADE
Número de Ocorrências Operacionais	0
Principais tipologias	-
Tempo parado	0d 0h 00min 00s

Fonte: Site DFISC, EMBASA, 2024. **Data de coleta:** 08 de abril de 2024. **Ano de referência:** 2021 a 2024

Os dados coletados **apontam para subnotificação nos registros das ocorrências operacionais**.

7. NÃO CONFORMIDADES E DETERMINAÇÕES

Deve a Prestadora dos serviços providenciar, pessoalmente ou por provocação aos terceiros competentes, a conformação dos itens descritos a seguir, relativos às suas instalações, seus equipamentos e seus serviços, com o intuito de concorrer para uma prestação eficiente dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, objetivando o pleno atendimento dos seus usuários e a proteção do meio ambiente.

As conformações devem atender às normas de regência (inclusive as técnicas e regulamentares), aos dimensionamentos e às especificações de projeto, assim como às disposições contratualmente definidas com o (s) titular (es) dos serviços.

Para as não conformidades adiante apresentadas e descritas, fica a Prestadora obrigada a corrigi-las de imediato, sempre que as ações não dependam de procedimentos especiais de contratação e/ou de execução como, por exemplo, necessidade de licitação.

No caso em que não se aplique a solução imediata, ficará a Prestadora incumbida de alimentar o sistema de não conformidades online, obedecendo a cada prazo determinado que será contado a partir do recebimento deste documento, incluindo registro probatório documental e fotográfico correspondente.

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.1 NÃO CONFORMIDADES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: Necessita de reforma			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Ausencia			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Aumoxarifado**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Aumoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Aumoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

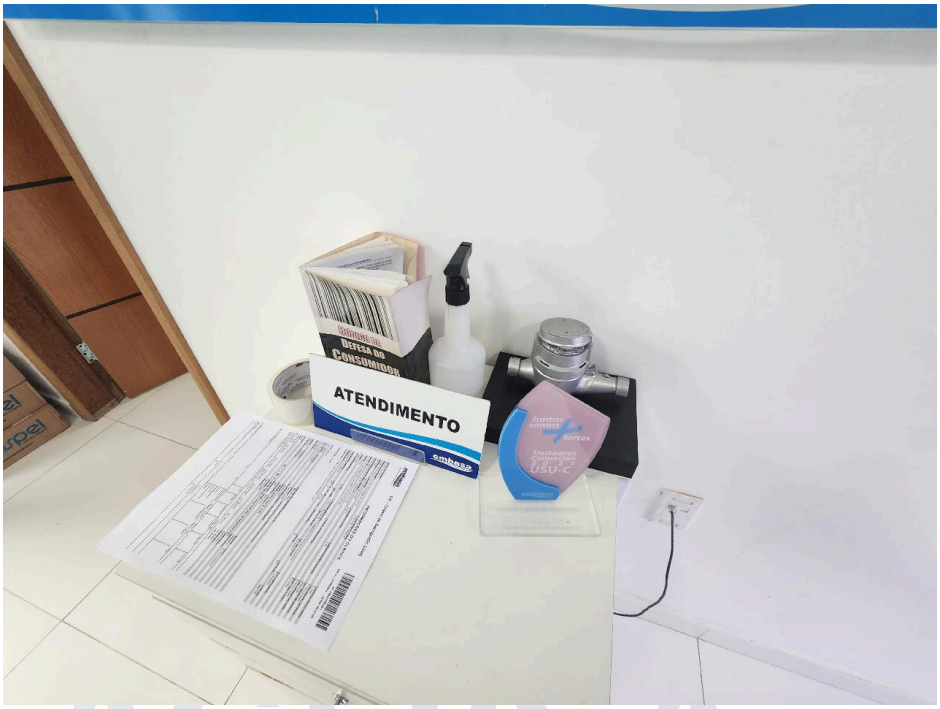
Especificar:
Armazenagem, Organização, Controle, Outros

Observações:
O espaço funciona com parte da casa de quimica, armazenando junto as tinas dosadora de flúor outros materiais de uso geral.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Escritório Itabatã**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Escritório Itabatã**	71- Ausência de regulamento da prestação dos serviços editado pela AGERSA exposto para consulta.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Área precisa de manutenção



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Atendimento	**Almoxarifado**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Atendimento	**Almoxarifado**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	120

Especificar:
Armazenagem, Outros

Observações:
Existe matetial exposto a intemperes.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	2- Falha no isolamento da área.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120

Especificar:
Iluminação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações:
O material de capina esta sendo queimado na área colocando em risco a vegentação do entorno.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	18- Ausência de extintor de incêndio disponibilizado e/ou sinalizado adequadamente.	30

Especificar:
Disponibilizados

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	40- Laje de concreto em desconformidade com a norma (1 m² x 10 cm).	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	60
Especificar: Identificação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	30- Presença de vazamentos e/ou infiltrações.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 1**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Restrição do Acesso, Riscos Específicos, Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 2**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	2- Falha no isolamento da área.	60

Observações:
Cercamento permite acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**Poço 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	**Rio Pau Alto**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
O pequeno barramento necessita de reparo na estrutura e avaliar a possibilidade de altear a estrutura.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Pau Alto	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Pau Alto	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Observações:
Apresentar nota tecnica explicando como é acompanhado o valor captado ou instalar macromedidor no praxo indicado.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	Rio Pau Alto	35- Ausência de controle de nível (relatórios).	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	Rio Pau Alto	38- Presença de atividades potencialmente poluidoras próximas.	60

Especificar:
Pecuária, Agricultura, Outros

Observações:
Enviar no prazo indicado as analises complexas de acompanhamento do manancial.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Precisa de reforma

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	EEAB	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Captação	EEAB	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Fiação exposta



Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Espaço, Outros			
Observações: O espaço dificulta o trabalho da equipe de manutenção e acompanhamento.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120
Observações: Verificar apontamento do item na captação			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	Não há facilidade para manutenção e instalação de bombas.	120
Observações: Espaço inadequado			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Captação	**EEAB**	44- Ausência de bomba reserva.	30
Observações: A bomba estava no local sem ser instalada. Obseva-se que a não instalação é consequencia do espaço inadequado.			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	1- Ausência de sinalização adequada.	120
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso, Outros			
Observações: O laboratório se mistura com a casa de química e área de uso de operadores (mesma pia).			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
Necessita de adequaçaão do espaço, armarios adequado para armazenamento de insumos, impermeabilização das paredes..



AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	148- Ausência de mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	120
Observações: Manutenção, limpeza e adequação.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório**	7- Condições de trabalho inadequadas.	120
Especificar: Segurança, Espaço, Outros			
Observações: Segurança e espaço estão sendo resaltados com base na divisao inadequada rntre o laboratório e pia utilizada pelos operadores, sob risco de contaminação química e ppsterior dano a saúde.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório**	86- Ausência de armazenamento e organização adequados de reagentes.	120
Observações: A estrutura não fornece espaço e mobiliário adequafo para orgonização.			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	1- Ausência de sinalização adequada.	30
Especificar: Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	3- Instalações físicas inadequadas.	120
Observações: A estrutura ETA/ Casa de Química necessita de melhorias			
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Casa de Química**	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30
Especificar: Organização, Armazenagem, Identificação, FISPQ			

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	Imediato

Observações:
Sem funcionar



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - Simples desinfecção**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Restrição do Acesso, Riscos Específicos



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA - Simples desinfecção**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
O isolamento permite acesso a toda eatrura.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Mucuri**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Mucuri**	56- Ausência de guarda-corpo nos tanques de processo instalado e em boas condições.	120

Observações:
Os guarda- corpos estão em boa condições, precisando apenas da proteção na parre inferior.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Laboratório**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Quimica**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itabatã**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Data



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itabatã**	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itabatã**	28- Encaminhamento de linha desprotegido.	60



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itabatã**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	60

Observações:
A maiotia dos vazamentos estão ligados a falhas nas vedações das válvulas.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETA Itabatã**	94- Ausência de reaproveitamento de água.	120
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**Laboratório Itabatã**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Data



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de Química	11- Acondicionamento inadequado de produtos químicos.	30

Especificar:
Organização, Identificação, Outros

Observações:
Não obediencia as distancias exigidas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	Casa de Química	76- Chuveiro de emergência e lava olhos sem funcionamento.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	Casa de Química	79- Ausência de sistema dosador reserva.	30

Especificar:
Cloro



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	81- Tinas dosadoras destampadas.	60





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**Casa de Química**	82- Ausência de sistema de contenção contra vazamento de produtos químicos.	120





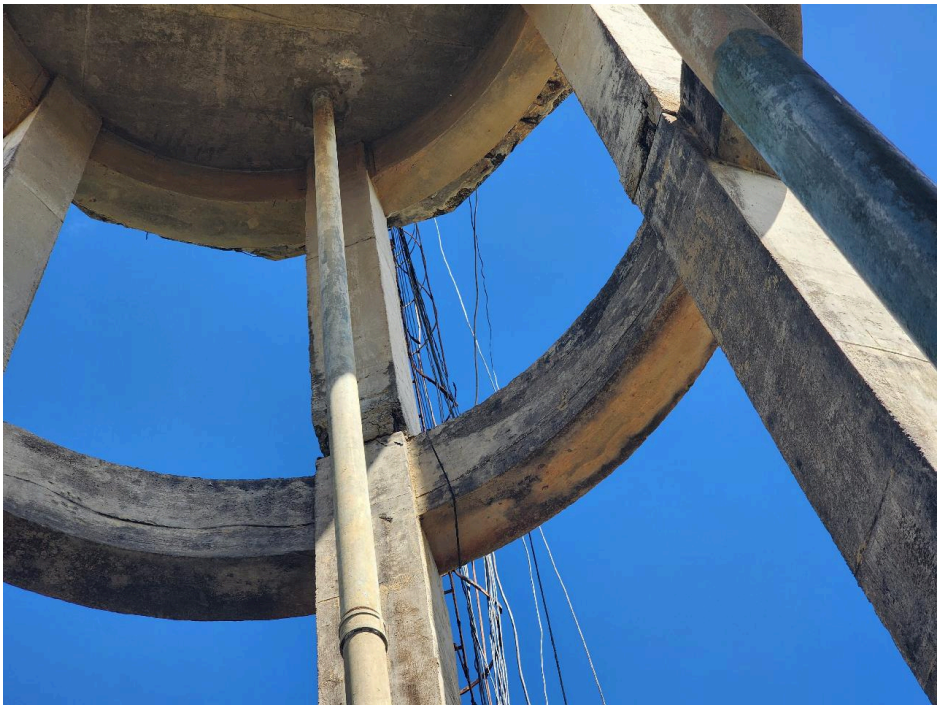
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	2- Falha no isolamento da área.	120

Observações:
A cerca de isolamento permite entrada e acesso a todo sistrma com facilidade.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	3- Instalações físicas inadequadas.	120

Observações:
O equipamento apresenta ferragens expostas a intemperies.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Observações:
Ausente

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	6- Instalações elétricas em desconformidade com a NR 10.	60

Observações:
Existe emaranhados de fiação saindo de um compartimento e ligado ao reservatório



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa, Limpeza, Estrutura, Outros

Observações:
Existe estruturas sem tampas e existe equipamento que deveria estar protegido em extrutura de caixa de passagem.





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	15- Destinação inadequada de resíduos.	Imediato

Observações:
Esta sendo realizada a queima fos residuos de capina e poda no espaço interno.



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**REL**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Patamar de descanso



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Centro**	1- Ausência de sinalização adequada.	60

Especificar:
Identificação, Riscos Específicos, Restrição do Acesso

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT Centro**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 450 m3**	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Guarda-copo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 450 m3**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD 450 m3**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT REL**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	5- Ausência de equipamentos e mobiliário em quantidade e qualidade adequadas e sem bom estado de conservação e funcionamento.	60

Observações:
Manutenção, equipamento apresentando-se deteriodo.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	30

Especificar:
Outros

Observações:
É armazenado na área produtos quimicos de forma inadequada.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	42- Ausência de manômetro em funcionamento.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**EEAT**	44- Ausência de bomba reserva.	30

Observações:
Bomba instalada, mas apresenta problemas.

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	1- Ausência de sinalização adequada.	30

Especificar:
Identificação

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Distribuição	**RAD**	10- Acondicionamento inadequado de materiais.	60

Especificar:
Armazenagem



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	14- Caixas de passagem inadequadas.	60

Especificar:
Tampa



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	31- Presença de vazamentos, infiltrações e florescências.	120



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Distribuição	**RAD**	55- Ausência de guarda-corpo de laje de cobertura instalado e em boas condições.	120



AGERSA

7.1.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DA ÁGUA

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das amostras coletadas e analisadas durante a fiscalização *in loco* (2024) e os dados enviados para a AGERSA mensalmente de janeiro a dezembro do ano de 2023 e janeiro e fevereiro de 2024 através do BI de qualidade da Água.

Plano de amostragem

Um plano de amostragem deve ser elaborado pelo operador do serviço público de abastecimento de água para consumo humano e ser submetido à análise da autoridade municipal de saúde pública. Este Plano deve respeitar os planos mínimos de amostragem expressos nos Anexos XI, XII, XIII e XIV da Portaria em epígrafe (Art. 41 da Portaria Ministerial nº 2.914/2011).

Para os parâmetros turbidez, cloro residual livre, cor aparente segundo anexo 13 da Portaria GM/MS 888/2021, a frequência da coleta de amostras na **saída do tratamento** para **captação superficial** é de 1 amostra a cada 2 horas. Em caso de **captações subterrâneas** a frequência da coleta de amostras na saída do tratamento para captação superficial é de 1 amostra a cada semana.

Para avaliação do Plano de Amostragem na **rede de distribuição** é necessário saber o quantitativo de população abastecida. **Importante ressaltar que o SITO - Sistema de Informações Técnicas e Operacionais da AGERSA não contém informações acerca do município de Mucuri, todos os dados foram solicitados diretamente para Unidade Regional obtendo-se informações gerais.**

Captação: A amostragem das águas captadas deve ser definida em outorga cedida por órgão ambiental responsável, quando ausente esta determinação a prestadora normalmente adota uma análise qualitativa por mês. **Neste sentido não foram detectadas desconformidades.**

Saída do Tratamento: As planilhas observadas *in loco*, demonstram padrões dentro da conformidade.

Rede de distribuição: A prestadora não forneceu o plano de amostragem, nem o quantitativo de população abastecida conforme já mencionado foi fornecido individualmente, por sistema.

Qualidade da Água

Manancial

SLA Mucuri: Os dados fornecidos para as captações **subterrâneas**, não apresentam desconformidades.

SLA Itabatã: Os dados fornecidos para o **manancial superficial**, informado pela Prestadora, **apresenta dados qualitativos comuns a mananciais de áreas sem esgotamento sanitário completo**, cujos impactos maiores na qualidade do manancial podem sobressair em períodos chuvosos. Nos dados apresentados para os poços, observou-se que não apresentam desconformidades.

SLA Taquarinha: Os dados fornecidos para as captações **subterrâneas**, não apresentam desconformidades.

Saída do tratamento

Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024 constantes no BI Agersa de Qualidade da Água. Os parâmetros avaliados são: cor, turbidez, cloro residual livre, fluoreto, coliformes totais e *E. Coli*.

SLA Mucuri: Foi identificada apenas uma desconformidade pontual no ano de 2023, para o parâmetro flúor, conforme imagem apresentada a seguir.

Imagem 1 – Qualidade da água na saída do tratamento: SAA Mucuri.

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	126	0	126	126	0	132	132	0	127	127	0	126	126	0	13	12	1
2024	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	2	2	0
Total	144	0	144	144	0	150	150	0	145	145	0	144	144	0	15	14	1

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Itabatã: Foram identificadas desconformidades pontuais no ano de 2023 e 2024, para os parâmetros cor, turbidez e flúor, conforme imagem apresentada a seguir.

Imagem 2 – Qualidade da água na saída do tratamento: SAA Itabatã.

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	106	0	106	106	0	115	115	0	106	105	1	106	106	0	78	77	1
2024	20	0	20	20	0	21	21	0	21	20	1	21	19	2	10	10	0
Total	126	0	126	126	0	136	136	0	127	125	2	127	125	2	88	87	1

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Taquarinha: Foi identificada apenas uma desconformidade pontual no ano de 2023, para o parâmetro flúor, conforme imagem apresentada a seguir.

Imagem 3 – Qualidade da água na saída do tratamento: SLA Taquarinha.

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.	FLUORETO	FLUORETO EM CONFOR.	FLUORETO EM DESCONF.
2023	108	0	108	108	0	115	115	0	108	108	0	108	108	0	109	108	1
2024	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	18	18	0	10	10	0
Total	126	0	126	126	0	133	133	0	126	126	0	126	126	0	119	118	1

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

Rede de Distribuição

Foram verificados os dados enviados referentes a janeiro de 2022 a fevereiro de 2024, para os parâmetros cor, turbidez, cloro residual livre, coliformes totais e *E. Coli*.

SLA Mucuri: Foram identificadas desconformidades para o parâmetro Cloro em 2023.

Imagem 4 – Qualidade da água na rede de distribuição: SLA Mucuri.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	153	0	153	153	0	154	150	4	153	153	0	153	153	0
2024	28	0	28	28	0	28	28	0	28	28	0	28	28	0
Total	181	0	181	181	0	182	178	4	181	181	0	181	181	0

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Itabatã: Foram identificadas desconformidades para o parâmetro Cloro em 2023.

Imagem 5 – Qualidade da água na rede de distribuição: SLA Itabatã.

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	168	0	168	168	0	171	170	1	168	166	2	168	166	2
2024	34	0	34	34	0	35	35	0	34	30	4	34	30	4
Total	202	0	202	202	0	206	205	1	202	196	6	202	196	6

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

SLA Taquarinha: Foram identificadas desconformidades para o parâmetro Cor e Turbidez em 2023.

Imagem 6 – Qualidade da água na rede de distribuição: SLA Taquarinha.

Ano	COLI EM CONFOR.	ECOLI EM DESCONF.	COLI TOTAIS	COLI TOTAIS EM CONFOR.	COLI TOTAIS PRESENÇA	CLORO	CLORO EM CONFOR.	CLORO EM DESCONF.	COR	COR EM CONFOR.	COR EM DESCONF.	TURBIDEZ	TURBIDEZ EM CONFOR.	TURBIDEZ EM DESCONF.
2023	72	0	72	72	0	73	73	0	72	69	3	72	70	2
2024	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0	12	12	0
Total	84	0	84	84	0	85	85	0	84	81	3	84	82	2

Fonte: BI de qualidade da água AGERSA, Dados fornecidos pela Prestadora Embasa 2024.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Desobediência a Portaria nº 888/2021;
- Ausência de fornecimento de dados no SITO – Sistema de Informações Técnica e operacionais AGERSA.

As desconformidades detectadas não desqualificam o tratamento realizado, por não se apresentarem de forma recorrente.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

7.2 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS AO TRATAMENTO DE ESGOTO

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 03**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 05**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 06**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 07**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01 - Principal**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 01 - Principal**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30

Observações:
Data

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	3- Instalações físicas inadequadas.	120





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 02**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Observações: Data			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Rede_Coletora	**EEE 04**	120- Gerador indisponível e/ou sem funcionamento.	60
Observações: Gerador imcompativel com novo painel			

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Itabatã**	2- Falha no isolamento da área.	30



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

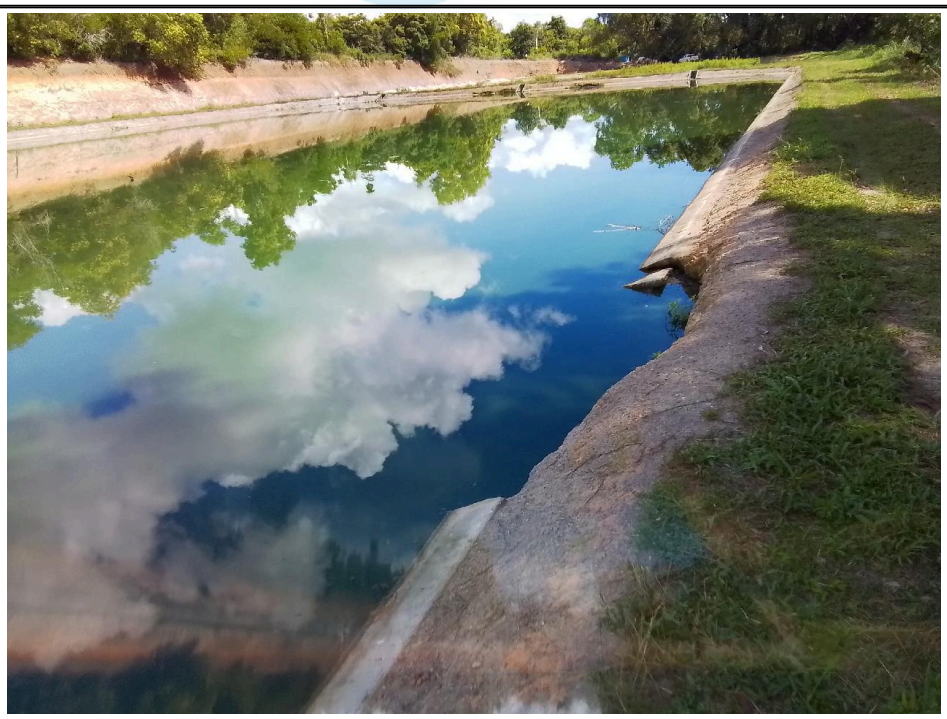




GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Itabatã**	3- Instalações físicas inadequadas.	30





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE Itabatã	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	30
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE Itabatã	13- Ausência do registro de ocorrência em livro.	Imediato
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE Itabatã	14- Caixas de passagem inadequadas.	30

Especificar:
Estrutura, Tampa, Drenagem, Limpeza



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE Itabatã	15- Destinação inadequada de resíduos.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE Itabatã	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	ETE Itabatã	19- Necessidade de limpeza, arrumação e capina.	Imediato





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE Itabatã**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Itabatã**	33- Extravasor inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE Itabatã**	122- Gradeamento indisponível e/ou inadequado.	60
Segmento	**Identificação**	**Não conformidade**	**Prazo (dias)**
Tratamento	**ETE MUCURI**	3- Instalações físicas inadequadas.	120



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE MUCURI	4- Ausência de mapa de risco visível ou atualizado.	60

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE MUCURI	16- Destinação Inadequada de resíduos (Lodo).	120

Observações:
Material removido do leito de secagem é jogado em area livre

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	ETE MUCURI	27- Escada não instalada e/ou inadequada.	120

Especificar:
Deteriorada, Guarda-copo



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUCURI**	29- Ausência de macromedidor disponível e/ou em funcionamento.	120

Observações:
Medição por calha

Segmento	Identificação	Não conformidade	Prazo (dias)
Tratamento	**ETE MUCURI**	57- Ausência de guarda-corpo instalado e em boas condições.	120



7.2.1 NÃO CONFORMIDADES RELACIONADAS À QUALIDADE DO EFLUENTE TRATADO

Foram utilizados para as avaliações seguintes, os resultados das análises fornecidos em formato PDF, enviada para a Agência Reguladora através de e-mail institucional, contendo dados qualitativos e quantitativos do ano de 2023. Os dados fornecidos abrangem os parâmetros DBO,Sólidos Sedimentáveis, Sólidos Suspensos Totais, Sólidos Totais Dissolvidos, *E. Coli*, pH, Oxigênio Dissolvido, Materiais Flutuantes e Temperatura.

A Resolução CONAMA nº 430/11, não expressa o quantitativo obrigatório de amostras a serem avaliadas anualmente, podendo o órgão ambiental competente estabelecer a quantidade, normalmente, na Licença de Operação. Na ausência da determinação quantitativa é habitualmente adotado de 10 (dez) a 12 (doze) amostragens anuais, pela Prestadora.

A licença identificada não está legível o suficiente para coletar dados das condicionantes, bem como não foi apresentado RCC – Relatório de Cumprimento das condicionantes.

Montante e Jusante – Corpo receptor

Foram apresentados dados de análises a montante e a jusante do corpo receptor, sendo **detectadas elevações pontuais nos parâmetros avaliados no decorrer do ano de 2023**, a jusante do empreendimento. As alterações podem ser causais do lançamento do efluente, como pode ser comum à existência de pontos difusos de contribuição. Para avaliação mais ampla se faz necessário mapeamento das áreas para detecção da existência de possíveis contribuições além do descarte de efluente.

Qualidade do efluente tratado

SES Mucuri: As reduções percentuais de E. Coli variaram entre 97,75% e 98,83% e; para Sólidos em Suspensão – SST a variação ficou entre 23,5% e 86,73%.

SES Itabatã: As reduções percentuais de E. Coli variaram entre 79,41% e 99,93% e; para Sólidos em Suspensão – SST a variação ficou entre 25,5% e 87,44%, foi excluído o mês de junho cujo valor encontrado destoa do padrão de dados.

Tabela 5 - Percentual de conformidade e eficiência de tratamento

SES MUCURI			
PARÂMETRO	**Nº DE AMOSTRAS**	**PERCENTUAL DE CONFORMIDADE**	**CONAMA 430/2011**
DBO	**12**	**100%**	**≤ 120 mg/L**
pH	**12**	**100%**	**5 a 9**
Temperatura	**12**	**100%**	**< 40°C**
Sólidos Sedimentáveis - SS	**12**	**100%**	**≤ 1 ml/L**
Materiais Flutuantes	**12**	**100%**	**Ausência**
Óleos e Graxas	**12**	**100%**	**≤ 100mg/L**
SES ITABATÃ			
PARÂMETRO	**Nº DE AMOSTRAS**	**PERCENTUAL DE CONFORMIDADE**	**CONAMA 430/2011**
DBO	**12**	**100%**	**≤ 120 mg/L**
pH	**12**	**100%**	**5 a 9**
Temperatura	**12**	**100%**	**< 40°C**
Sólidos Sedimentáveis - SS	**12**	**100%**	**≤ 1 ml/L**
Materiais Flutuantes	**12**	**75%**	**Ausência**
Óleos e Graxas	**12**	**100%**	**≤ 100mg/L**

Fonte: EMBASA, 2023. Elaboração AGERSA, 2024.

A **DBO** (Demanda Bioquímica de Oxigênio ou Demanda Biológica de Oxigênio) corresponde à quantidade de oxigênio consumido na degradação da matéria orgânica por processos biológicos. Conhecer a DBO é importante para verificar a necessidade de oxigenação necessária para degradar a matéria orgânica e para saber se o descarte direto ou pós-tratamento não vai comprometer os níveis de oxigênio dissolvido nos corpos d'água.

O **pH** expressa a acidez ou basicidade do efluente, seu valor deve permanecer entre 5 e 9.

A **Temperatura** deve ser inferior a 40ºC, sendo que a variação de temperatura do corpo receptor não deverá exceder a 3ºC no limite da zona de mistura. Esse controle visa não gerar grandes alterações no corpo receptor, visto que a temperatura pode afetar a quantidade de oxigênio dissolvido na água.

Os **Sólidos Sedimentáveis** são porções de elementos capazes de decantarem por ação da gravidade, formando lodo. A remoção eficiente desses sólidos evita o acúmulo excessivo de lodo no fundo do corpo receptor, assegurando a vida aquática.

Os **Sólidos em Suspensão** representam a concentração das pequenas partículas sólidas que se mantém suspensa na água, normalmente estando atrelada à causa de turbidez e cor no efluente. A capacidade deste parâmetro de impactar diretamente na disposição do oxigênio do corpo receptor ocorre por ocasionar baixa taxa de infiltração da luz solar, interferindo na fotossíntese das algas que estão ao fundo do corpo receptor, diminuindo a disposição de oxigênio na água, reduzindo as chances de vida no meio aquático e debilitando processo de autodepuração do rio. Embora a CONAMA 430/11 não especifique valores para este parâmetro, seu controle é item muito importante no tratamento de efluentes domésticos.

As avaliações realizadas com base nos dados fornecidos pela Prestadora apresentam as seguintes falhas:

- Descumprimento do determinado na Resolução CONAMA Nº 430/11;

- Ausência de fornecimento de dados no SITO – Sistema de Informações Técnica e operacionais AGERSA.

8. CONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO

Conforme o disposto no art. 131 da Resolução AGERSA Nº 02/17, inclui-se dentre as responsabilidades da Embasa a prestação do serviço de abastecimento de água a todos os usuários satisfazendo as condições de regularidade, continuidade, eficiência e segurança, sendo, inclusive, obrigatória a existência de plano de emergência e contingência contemplando ações que garantam o abastecimento quando o tempo de interrupção for maior a 24 (vinte e quatro) horas.

Vale ressaltar ainda que a descontinuidade no abastecimento é caracterizada como interrupção ou fornecimento de água com pressão insuficiente em conformidade com a norma NBR 12.218/1994. Ressalva-se que não se enquadram na definição de descontinuidade no abastecimento as situações previstas no art. 40 da Lei 11.445/07 e no art. 17 do Decreto Federal nº 7.217/10, e que as interrupções programadas serão previamente comunicadas ao regulador e aos usuários com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, conforme estabelecido pelo §2º do art. 113 da Resolução AGERSA nº 02/17.

Registra-se a necessidade de instalação do reservatório, garantindo que os usuários tenham quantidade de água suficiente para consumo por um período mínimo de 24 horas, mesmo em momentos de variação de pressão ou manutenção nas redes de abastecimento, de acordo com a resolução Agersa nº 002/2017.

A equipe AGERSA foi atendida e acompanhada pela equipe EMBASA; o município possui loja de atendimento/escritório na sede e no Distrito de Itabatã.

AGERSA

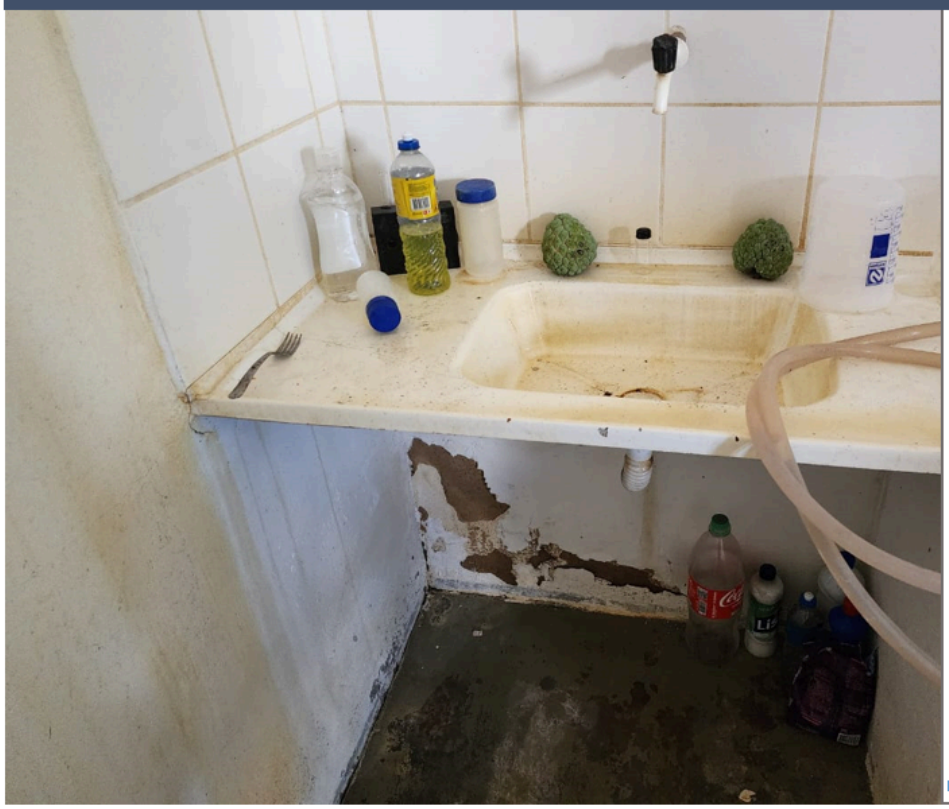
Água

A dinâmica de abastecimento do município opera com fornecimento de água contínuo para áreas atendidas, com limitações dos horários de funcionamento das estações de tratamento e suas respectivas capacidades de reservação. Torna-se de suma importância registrar que foi avaliado dentro do período de setembro de 2019 a abril de 2024, através das planilhas de sistemas críticos, **onde não constam** os mananciais avaliados como em estado de alerta.

As gerências dos sistemas consideram o quantitativo de funcionários e veículos disponíveis satisfatório para o atendimento das demandas. A área abastecida pelo SLA Mucuri é relativamente plana, não apresentando uma área de criticidade para abastecimento, sendo citado o bairro da Arueira apenas por ser a mais distante; na área abastecida pelo SLA Taquarinha foi apontada como área crítica o bairro Campanário, parte mais alta do distrito e;

O SLA Mucuri não apresentou necessidade de melhorias a serem ressaltadas, os casos pontuados estão nas desconformidades; o SLA Itabatã já se encontra realizando aumento na produção de água, com preparo de 02 (dois) poços para integrar ao sistema e; o SLA taquarinha necessita reparos nas estruturas na área da ETA e separação das áreas de produto químico da casa do operador (Imagem 7).

Imagem 7 – Pia de uso comum



Nota: No ambiente só foi observada uma única pia sendo utilizada para higienização e disposição de vasilhas de análises, equipamentos, alimentos e utensílios de cozinha.

Fonte: AGERSA, 2024.

As principais reclamações dos consumidores estão atreladas a revisão de conta, sendo os valores revisados e os moradores instruídos quanto à pesquisa de vazamento.

SLA Taquarinha: Foi observado no SLA a realização de queimadas de material de poda dentro da área da ETA e na área do poço de captação (Imagens 8 e 9), ressalta-se que a forma inadequada e a ausência de um responsável designado para realizar o controle de chamas põe em risco áreas circunvizinhas.

Imagens 8 e 9 - Queimada de materiais



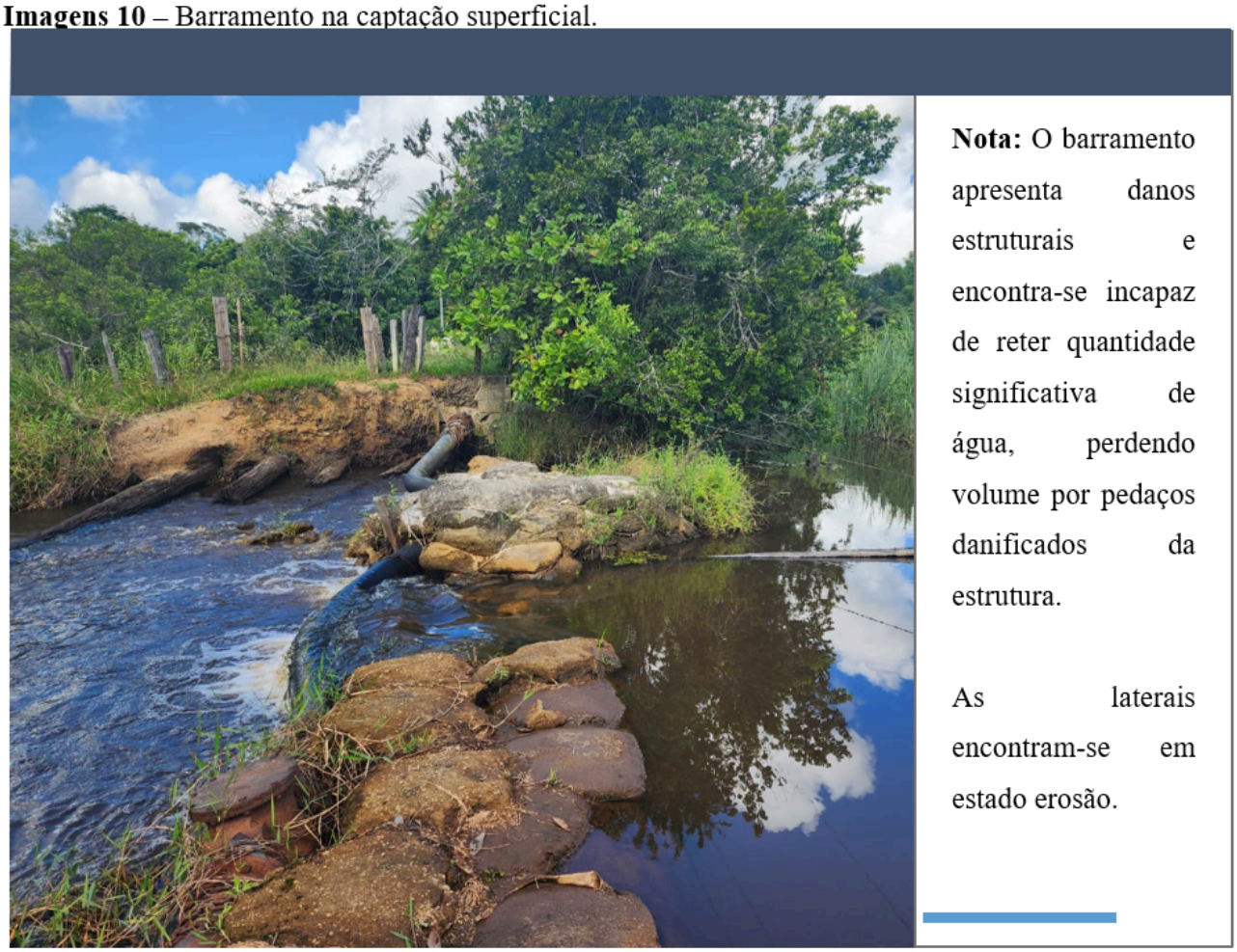


Nota: No momento da inspeção as áreas tinham acabado de passar por limpeza, sendo os materiais acumulados e ateado fogo.

Fonte: AGERSA, 2024.

SLA Itabatã: É necessário que a prestadora realiza a avaliação e recuperação do barramento da captação superficial Rio Pau Alto (Imagens 10).

Imagens 10 – Barramento na captação superficial.



Fonte: AGERSA, 2024.

SLA Mucuri: O SLA Mucuri tem um projeto com objetivo de fomentar a conservação ambiental, revitalizando matas ciliares, promovendo a educação socioambiental e tornando a estação de tratamento um espaço de conhecimento enriquecedor junto a estudantes da região.

O projeto Estação Verde é aberto à visitação escolar, mediante agendamento. Agregada as atividades que permitem que as crianças possam aprender como é realizado o tratamento da água que chega em suas casas, existe a possibilidade de realizar trilhas conhecendo os viveiros, berçários, pomares, apreciar o Rio Coca-Cola, podendo os visitantes serem agraciados com a companhia de animais locais como preguiças, pássaros e outros.

Imagens 11 e 12– Trilha das Pedrinha e Trilha das Bananeira





Nota: A ideia deu utilidade aos espaços existentes no entorno da estação de tratamento.

Fonte: AGERSA, 2024.

Imagens 13 e 14 – Viveiros e Pomares





Nota: As trilhas findam em áreas como viveiros, pomares, berçários e Rio Coca-Cola.

Fonte: AGERSA, 2024.

Imagens 15 – Maquete



Nota: As escolas atuam de forma colaborativa com a prestadora e chegam a ceder maquetes, que utilizadas para explicações aos alunos menores que não pode subir na ETA por questões de segurança.

Fonte: AGERSA, 2024.

Imagens 16 e 17 – Aula de campo



Nota: Aula de campo sobre tratamento da água e trilha.

A atividade dura certa de 1h30min a 2h.

Fonte: Gerência local EMBASA, 2024.

Imagens 18 – Bicho-Preguiça com filhote



Nota: Além de utilizada para atividades educacionais de campo, o espaço é abrigo para animais cuja equipes ambientais necessitam reintroduzir em áreas verdes seguras.

Muitas vezes esses animais agraciam os visitantes com sua presença durante os trajetos nas trilhas.

Fonte: AGERSA, 2024.

Esgoto

A principal reclamação citada pela prestadora foi relativa ao valor da taxa de esgoto; o quantitativo de funcionário e veículos disponíveis para os sistemas de esgotamento foram considerados adequados.

SES Mucuri: Apesar de bem estruturado de forma geral, contendo cinturão verde duplo, área arborizada, baixa percepção de odor e lagoas em boas condições a estação de tratamento de esgoto da sede apresentou 02 (dois) pontos críticos.

1 - O posicionamento dos seus leitos de secagem, dificultam significativamente a remoção do lodo. A questão levou a operação a danificar a estrutura na tentativa de otimizar o trabalho. Sendo assim, será necessária a avaliação para realocação dos leitos de secagem ou apresentação de forma de melhoria na condição do trabalho.

Imagens 19 – Leito de secagem.



Nota: Os leitos de secagem estão posicionados de maneira a dificultar a remoção do material.

Fonte: AGERSA, 2024.

2 – A estrutura DAFA necessita de reforma, apresenta sinais de deterioração, ferragens oxidadas e total insegurança.

Imagens 20 e 21 – Estruturas DAFAs.





Nota: A própria equipe da reguladora não se sentiu segura para caminhar sobre o equipamento, além do citado a escada apresentar danos e ausência do guarda-corpo/corrimão.

Fonte: AGERSA, 2024.

SES Itabatã: O SES Itabatã apresenta problemas estruturais e de manutenção dos equipamentos. Atualmente parte do sistema está em *by pass,* aguardando retirada do lodo de uma das lagoas.

Além do citado, foi possível observar no entorno da lagoa, que está em funcionamento, vários pontos com danos estruturais.

Imagens 22, 23 e 24 – Caixa de areia, lagoa anaeróbio e ponto de *by pass*.

Nota: A protelação da solução do problema poderá causar sobrecarga na lagoa em operação, baixando a qualidade do efluente tratado.



Fonte: AGERSA, 2024.

AGERSA

Vigilância Sanitária

A AGERSA não conseguiu contato presencial com a equipe da **Vigilância Sanitária Municipal,** devido ao tempo necessário para realizar toda a ação. O contato foi realizado posteriormente **via WhatsApp, em 15 de abril de 2024**, sendo realizado alguns questionamentos.

Foi perguntado se a população costuma procurar os órgãos de vigilância e ambiental para reclamar do serviço da prestadora EMBASA; se existem indícios de que população consuma água envasada (mineral) por não confiarem no tratamento; se a vigilância sanitária realiza coletas na cidade e encontra desconformidades. Em caso positivo, quais os procedimentos pós detecção de desconformidade, bem como se a Embasa reavalia o ponto e atualiza o órgão com os novos resultados; se existe desabastecimento frequente no município e qual a área mais afetada; relatar qualquer outra informação que se julgue pertinente e que não tenha sido questionada.

Em resposta fomos informados pela Técnica Vigilância em Saúde Ambiental, Moema Bartira, que é comum que a população procure o órgão em caso de problemas; que a população da sede e de Itabatã tem um consumo grande de água mineral, mas não há indícios de que seja por não confiarem no tratamento. No município tem uma quantidade ampla de poço individual, portanto uma parte significativa da população não utiliza água tratada, talvez seja o motivo de optar pela água mineral; que existe revezamento entre os três sistemas (sede, Itabatã e Taquarinha) para realização de coleta e avaliação das amostras de água, quando encontra-se alguma desconformidade essa é pontuada para o gerente local e percebe-se esforço no sentido de corrigir o problema, geralmente com sucesso; que não costuma ter desabastecimento frequentemente, que as reclamações acolhidas no órgão são referentes a cor da água e o gosto do cloro, mas não são reclamações constantes.

População

Em contato com a população durante a fiscalização *in loco*, foi relatada por comerciantes, insatisfação com falta de água, principalmente em períodos de aumento da população flutuante; relatos de contas com cobranças indevidas; não foi relatado demora no atendimento e; não foi diagnosticado o consumo de água envasada por falta de confiança no tratamento.

Com relação a esgotamento sanitário foi citado como principal reclamação a tarifa cobrada e a necessidade de ampliação do sistema para outras áreas. Não foi relatado a existência de extravasamentos recorrentes, nem demora no atendimento da Prestadora.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

Foram identificadas no período entre 01 de janeiro de 2023 a 16 de abril de 2024, na Ouvidoria AGERSA, 05 (cinco) demandas referentes ao município, sendo os assuntos referentes a falta de água, leitura, cobrança indevida e informação. Todas as demandas citadas já estavam solucionadas e encerradas.

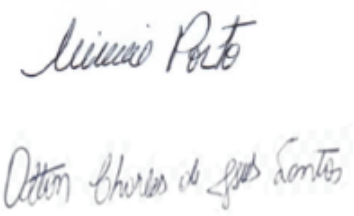
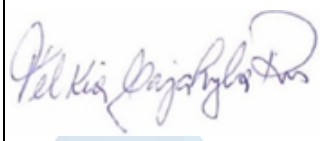
9. CONCLUSÕES E DETERMINAÇÕES

Conclui-se que os sistemas avaliados **se apresentam em condições de realizar o abastecimento e a coleta e tratamento do esgoto municipal**, necessitando realizar intervenções e melhorias em suas estruturas, a fim de adequar-se as normas e legislações.

Certos da importância da prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, seguindo as normas e legislações, bem como os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e Resoluções pertinentes a Esgotamento Sanitário e sua relevância para a saúde da população, determina-se:

- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do SITO – Sistema de Informações Técnicas e Operacionais: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora realizar a alimentação do BI de Ocorrências Operacionais de forma condizente com a realidade: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora manter a qualidade da água fornecida, atendendo a Portaria nº 888/2021 do Ministério da Saúde: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora adequar e manter seu sistema de esgotamento sanitário, para que este atenda rigorosamente os padrões determinados nas legislações pertinentes, bem como apresente as análises de esgoto bruto e tratado: **tal solicitação deve ser atendida imediatamente;**
- Deverá a Prestadora tratar com celeridade as problemáticas apontadas nos SES Mucuri e SES Itabatã, apresentando projeto de melhorias ou nota técnica explicando que providências estão sendo tomadas: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico -PSCIP**, que tem como base legal o Decreto nº 16.302 de 27 de agosto de 2015, que regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico no estado da Bahia: **tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar da Bahia: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Gerenciamento de Risco — PGR**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida **Anotação de Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá enviar o **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional — PCMSO**, com a contratação de profissional habilitado e com a devida Anotação de **Responsabilidade Técnica — ART: tal solicitação deve ser atendida em um prazo de 30 (trinta) dias;**
- A Prestadora deverá atentar-se ao cumprimento das melhorias indicadas neste relatório e ao cumprimento de seus prazos.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA – Agência Reguladora do Saneamento Básico do Estado da Bahia		
Autores: Uinnie estevam Porto e Otton Charles Santos	**Diretora de Fiscalização:** Télkia Gonsalves Cajahyba Ramos Rios	**Diretor Geral:**
Assinaturas  Data: 18/04/2024	Assinatura  Data: 19/04/2024	Assinatura Data:

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXOS

ANEXO I - LEGISLAÇÃO BÁSICA DE REFERÊNCIA

Apresenta-se um panorama da legislação do saneamento básico, a qual subsidia a atuação da Agência:

- Constituição da República Federativa do Brasil;

- Lei Federal n° 14.026, de 15 de julho de 2020: Atualiza o marco legal do saneamento básico;

- Lei Federal nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007: Política Nacional de Saneamento Básico;

- Decreto Federal Nº 10.710, de 31 de maio de 2021: Regulamenta o art. 10-B da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, com vistas a viabilizar o cumprimento do previsto no caput do art. 11-B da Lei nº 11.445, de 2007;

- Decreto Federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010: Regulamento da Política Nacional de Saneamento Básico;

- Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005: Lei de consórcios públicos;

- Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995: Lei de concessões;

- Portaria do Ministério do Trabalho nº 3.214, de 08 de junho de 1978: Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas à Segurança e Medicina do Trabalho;

- Lei Complementar Estadual nº 41, de 13 de junho de 2014: Lei de criação da entidade metropolitana;

- Lei Estadual nº 12.602, de 29 de novembro de 2012: Lei de criação da AGERSA;

- Resolução AGERSA nº 002, de 17 de julho de 2017: Condições gerais da prestação dos serviços de água e de esgoto e alterações posteriores: Resolução AGERSA nº 002, de 2019 e Resolução AGERSA nº 005, de 2019;

- Lei Estadual nº 11.172, de 01 de dezembro de 2008: Política Estadual de Saneamento Básico;

- Lei Complementar nº 48 de 10 de junho de 2019: Institui as microrregiões de Saneamento Básico;

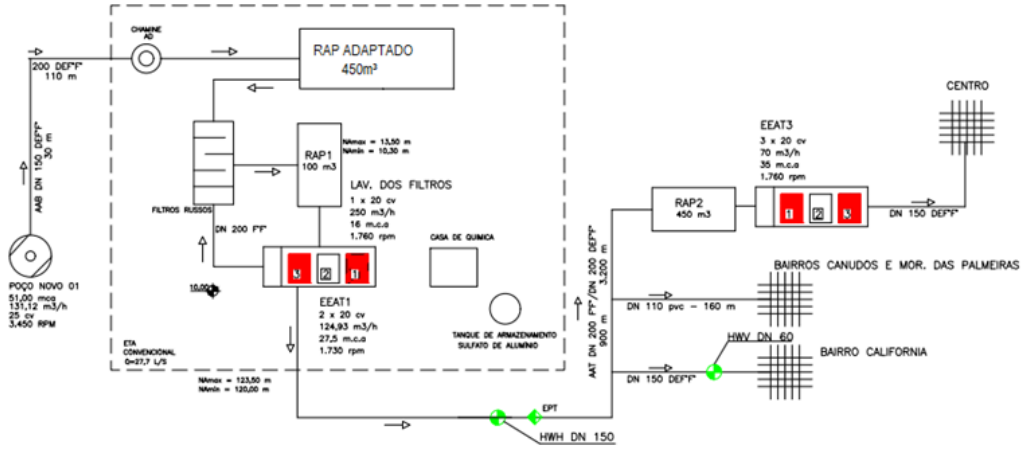
- Lei Estadual nº 7.307, de 23 de janeiro de 1998: Lei da obrigatoriedade de ligação à rede de esgoto.

- Portaria de Consolidação n° 5 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Portaria GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021: Altera o Anexo XX da Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

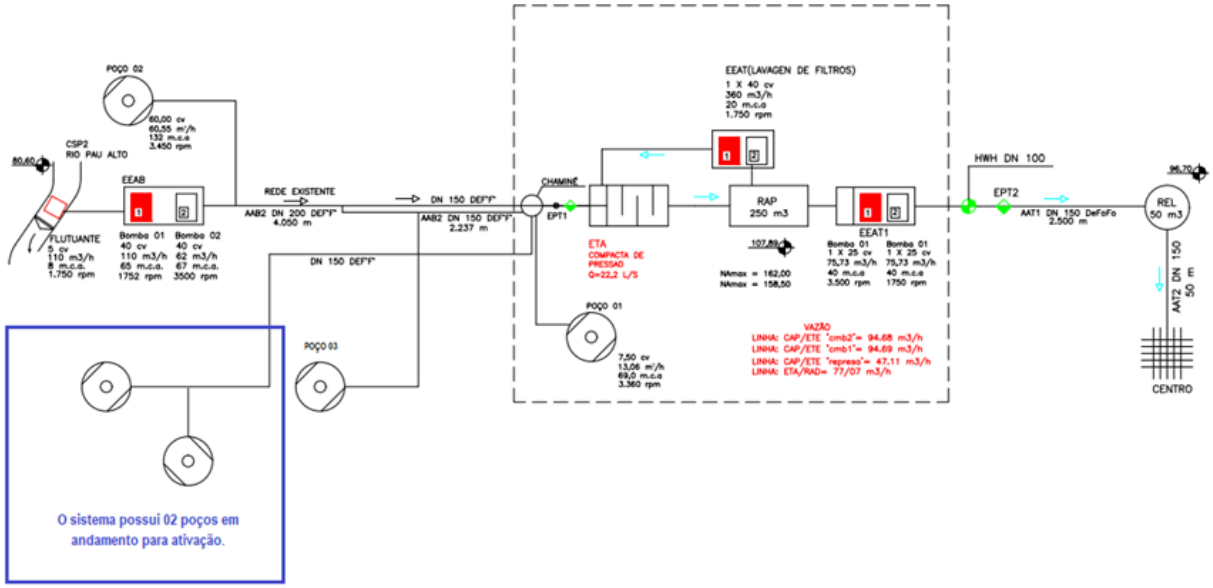
ANEXO II – Croqui adaptado: SLA Mucuri



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

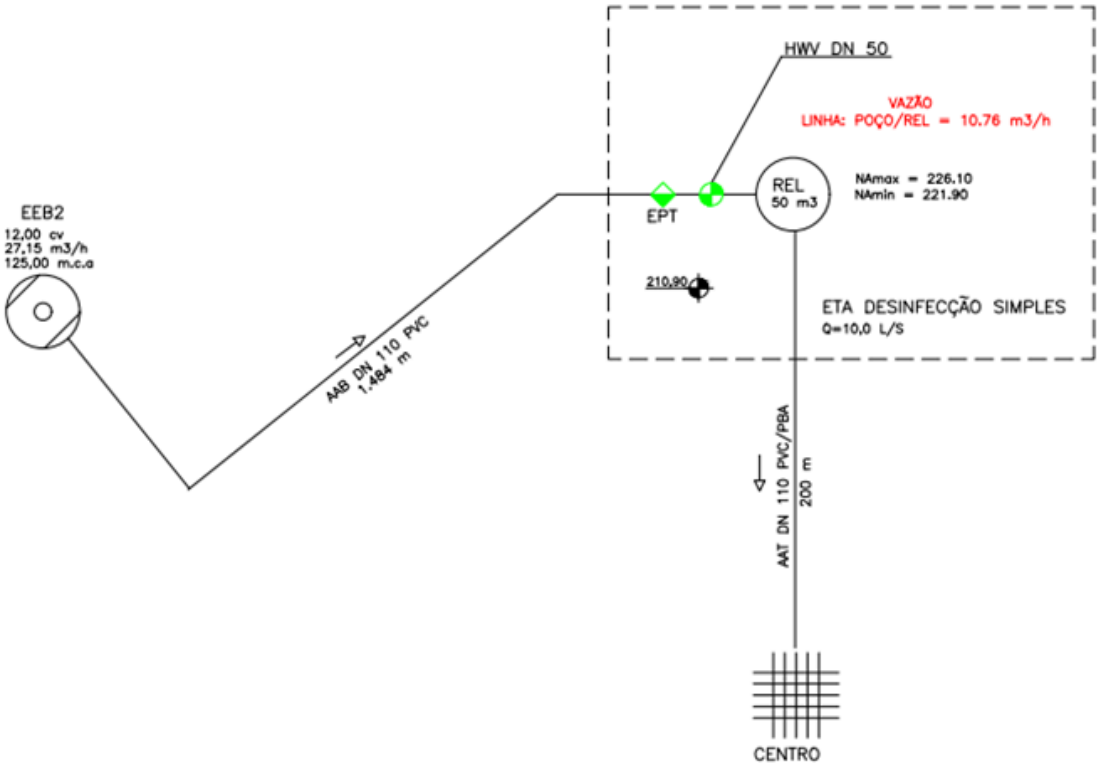
ANEXO III – Croqui adaptado: SLA Itabatã



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO IV – Croqui adaptado: SLA Taquarinha

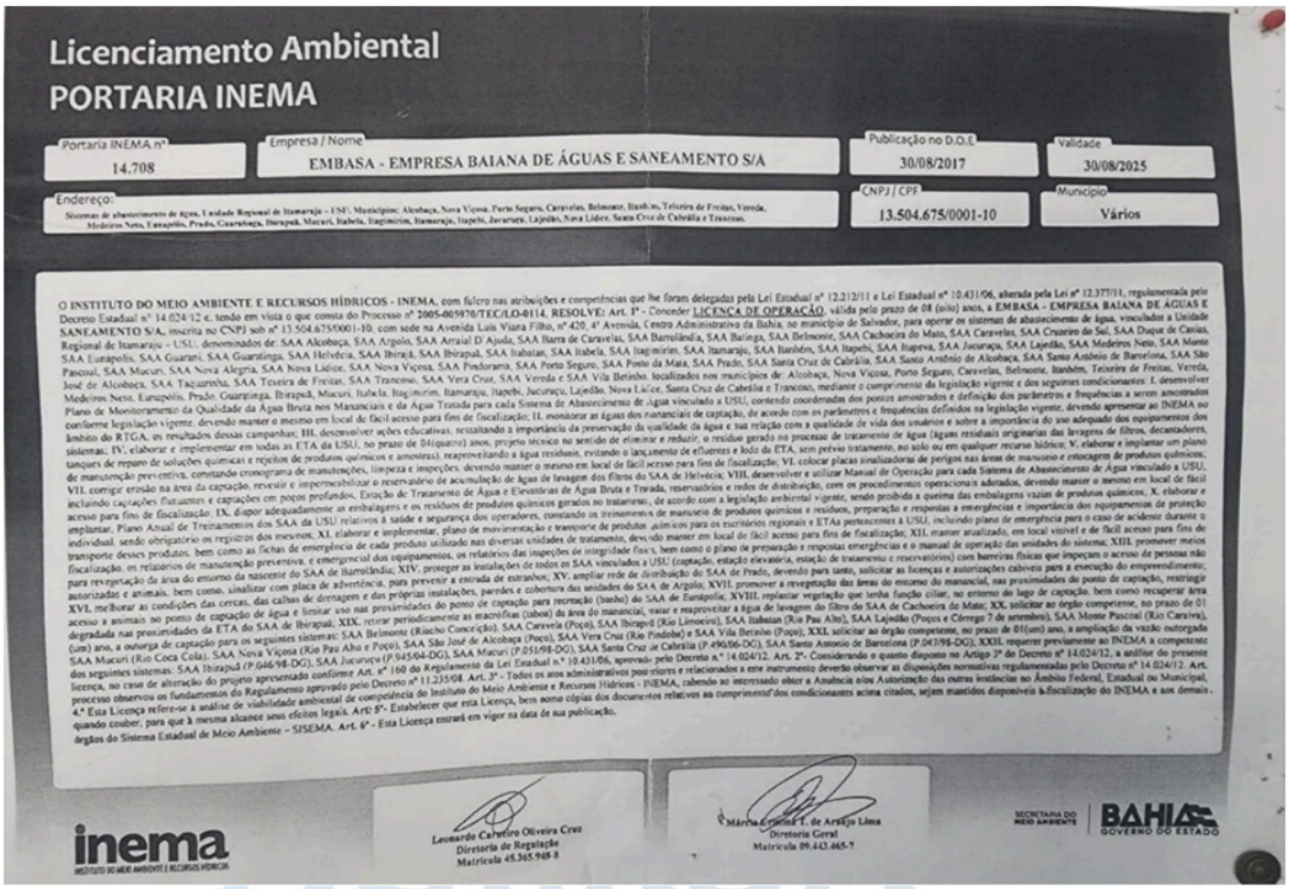


AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO V – Licença de Operação: Água



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº	Empresa / Nome	Publicação no D.O.E	Validade
14.708	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	30/08/2017	30/08/2025

Endereço:	CNPJ / CPF	Município
Sistemas de abastecimento de água, Unidade Regional de Itamaraju – USU, Municípios: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso.	13.504.675/0001-10	Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2005-005970/TEC/LO-0114, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, a EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, com sede na Avenida Luis Viana Filho, nº 420, 4º Avenida, Centro Administrativo da Bahia, no município de Salvador, para operar os sistemas de abastecimento de água, vinculados a Unidade Regional de Itamaraju – USU, denominados de: SAA Alcobaça, SAA Argolo, SAA Arraial D'Ajuda, SAA Barra de Caravelas, SAA Barrolândia, SAA Batinga, SAA Belmonte, SAA Cachoeira do Mato, SAA Caravelas, SAA Cruzeiro do Sul, SAA Duque de Caxias, SAA Eunapolis, SAA Guarani, SAA Guaratinga, SAA Helvécia, SAA Ibirajá, SAA Ibirapuã, SAA Itabatan, SAA Itabela, SAA Itagimirim, SAA Itamaraju, SAA Itanhém, SAA Itapebi, SAA Itapeva, SAA Jucuruçu, SAA Lajedão, SAA Medeiros Neto, SAA Monte Pascoal, SAA Mucuri, SAA Nova Alegria, SAA Nova Lídice, SAA Nova Viçosa, SAA Pindorama, SAA Porto Seguro, SAA Posto da Mata, SAA Prado, SAA Santa Cruz de Cabrália, SAA Santo Antônio de Alcobaça, SAA Santo Antônio de Barcelona, SAA São José de Alcobaça, SAA Taquarinha, SAA Teixeira de Freitas, SAA Trancoso, SAA Vera Cruz, SAA Vereda e SAA Vila Betânia, localizados nos municípios de: Alcobaça, Nova Viçosa, Porto Seguro, Caravelas, Belmonte, Itanhém, Teixeira de Freitas, Vereda, Medeiros Neto, Eunapólis, Prado, Guaratinga, Ibirapuã, Mucuri, Itabela, Itagimirim, Itamaraju, Itapebi, Jucuruçu, Lajedão, Nova Lídice, Santa Cruz de Cabrália e Trancoso, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. desenvolver Plano de Monitoramento da Qualidade da Água Bruta nos Mananciais e da Água Tratada para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USU, contendo coordenadas dos pontos amostrados e definição dos parâmetros e frequências a serem amostrados conforme legislação vigente, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; II. monitorar as águas dos mananciais de captação, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente, devendo apresentar ao INEMA no âmbito do RTGA, os resultados dessas campanhas; III. desenvolver ações educativas, ressaltando a importância da preservação da qualidade da água e sua relação com a qualidade de vida dos usuários e sobre a importância do uso adequado dos equipamentos dos sistemas; IV. elaborar e implementar em todas as ETA da USU, no prazo de 04(quatro) anos, projeto técnico no sentido de eliminar e reduzir, o resíduo gerado no processo de tratamento de água (águas residuais originarias das lavagens de filtros, decantadores, tanques de reparo de soluções químicas e rejeitos de produtos químicos e amostras), reaproveitando a água residuais, evitando o lançamento de efluentes e lodo da ETA, sem prévio tratamento, no solo ou em qualquer recurso hídrico; V. elaborar e implantar um plano de manutenção preventiva, constando cronograma de manutenções, limpeza e inspeções, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização; VI. colocar placas sinalizadoras de perigos nas áreas de manuseio e estocagem de produtos químicos; VII. corrigir erosão na área da captação, revestir e impermeabilizar o reservatório de acumulação de água de lavagem dos filtros do SAA de Helvécia; VIII. desenvolver e utilizar Manual de Operação para cada Sistema de Abastecimento de Água vinculado a USU, incluindo captações flutuantes e captações em poços profundos, Estação de Tratamento de Água e Elevatórias de Água Bruta e Tratada, reservatórios e redes de distribuição, com os procedimentos operacionais adotados, devendo manter o mesmo em local de fácil acesso para fins de fiscalização. IX. dispor adequadamente as embalagens e os resíduos de produtos químicos gerados no tratamento, de acordo com a legislação ambiental vigente, sendo proibida a queima das embalagens vazias de produtos químicos. X. elaborar e implantar, Plano Anual de Treinamentos dos SAA da USU relativos à saúde e segurança dos operadores, contando os treinamentos de manuseio de produtos químicos e resíduos, preparação e respostas a emergências e importância dos equipamentos de proteção individual, sendo obrigatório os registros dos mesmos; XI. elaborar e implementar, plano de movimentação e transporte de produtos químicos para os escritórios regionais e ETAs pertencentes à USU, incluindo plano de emergência para o caso de acidente durante o transporte desses produtos, bem como as fichas de emergência de cada produto utilizado nas diversas unidades de tratamento, devendo manter em local de fácil acesso para fins de fiscalização; XII. manter atualizado, em local visível e de fácil acesso para fins de fiscalização, os relatórios de manutenção preventiva, e emergencial dos equipamentos, os relatórios das inspeções de integridade física, bem como o plano de preparação e respostas emergências e o manual de operação das unidades do sistema; XIII. promover meios para revegetação da área do entorno da nascente do SAA de Itamolândia; XIV. proteger as instalações de todos os SAA vinculados a USU (captação, estação elevatória, estação de tratamento e reservatórios) com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência, para prevenir a entrada de estranhos; XV. ampliar rede de distribuição do SAA de Prado, devendo para tanto, solicitar as licenças e autorizações cabíveis para a execução do empreendimento; XVI. melhorar as condições das cercas, das calhas de drenagem e das próprias instalações, paredes e cobertura das unidades do SAA de Argolo; XVII. promover a revegetação das áreas do entorno do manancial, nas proximidades do ponto de captação, restringir acesso a animais no ponto de capação de água e limitar uso nas proximidades do ponto de captação para recreação (banho) do SAA de Eunápolis; XVIII. replantar vegetação que tenha função ciliar, no entorno do lago de captação, bem como recuperar área degradada nas proximidades da ETA do SAA de Ibirapuã; XIX. retirar periodicamente as macrófitas (jiboia) da área do manancial, retar e reaproveitar a água de lavagem do filtro do SAA de Cachoeira do Mato; XX. solicitar ao órgão competente, no prazo de 01 (um) ano, a outorga de captação para os seguintes sistemas: SAA Belmonte (Riacho Conceição), SAA Caravela (Poço), SAA Ibirapuã (Rio Limoeiro), SAA Itabatan (Rio Pau Alto), SAA Lajedão (Poços e Córrego 7 de setembro), SAA Monte Pascoal (Rio Caravela), SAA Mucuri (Rio Coca Cola); SAA Nova Viçosa (Rio Pau Alho e Poço), SAA São José de Alcobaça (Poço), SAA Vera Cruz (Rio Pindoba) e SAA Vila Betânia (Poço); XXI. solicitar ao órgão competente, no prazo de 01(um) ano, a ampliação da vazão outorgada dos seguintes sistemas: SAA Ibirapuã (P.046/98-DG), SAA Jucuruçu (P.045/04-DG), SAA Mucuri (P.051/98-DG), SAA Santa Cruz de Cabrália (P.496/06-DC), SAA Santo Antonio de Barcelona (P.043/98-DG); XXII. requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme Art. nº 168 do Regulamento da Lei Estadual n.º 10.431/06, aprovado pelo Decreto n.º 14.024/12. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. processo observou os fundamentos do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.235/08. Art. 3º - Todos os atos administrativos posteriores e relacionados a este instrumento deverão observar as disposições normativas regulamentadas pelo Decreto nº 14.024/12. Art. 4.º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que à mesma alcance seus efeitos legais. Art. 5º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, sejam mantidos disponíveis à fiscalização do INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 6º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

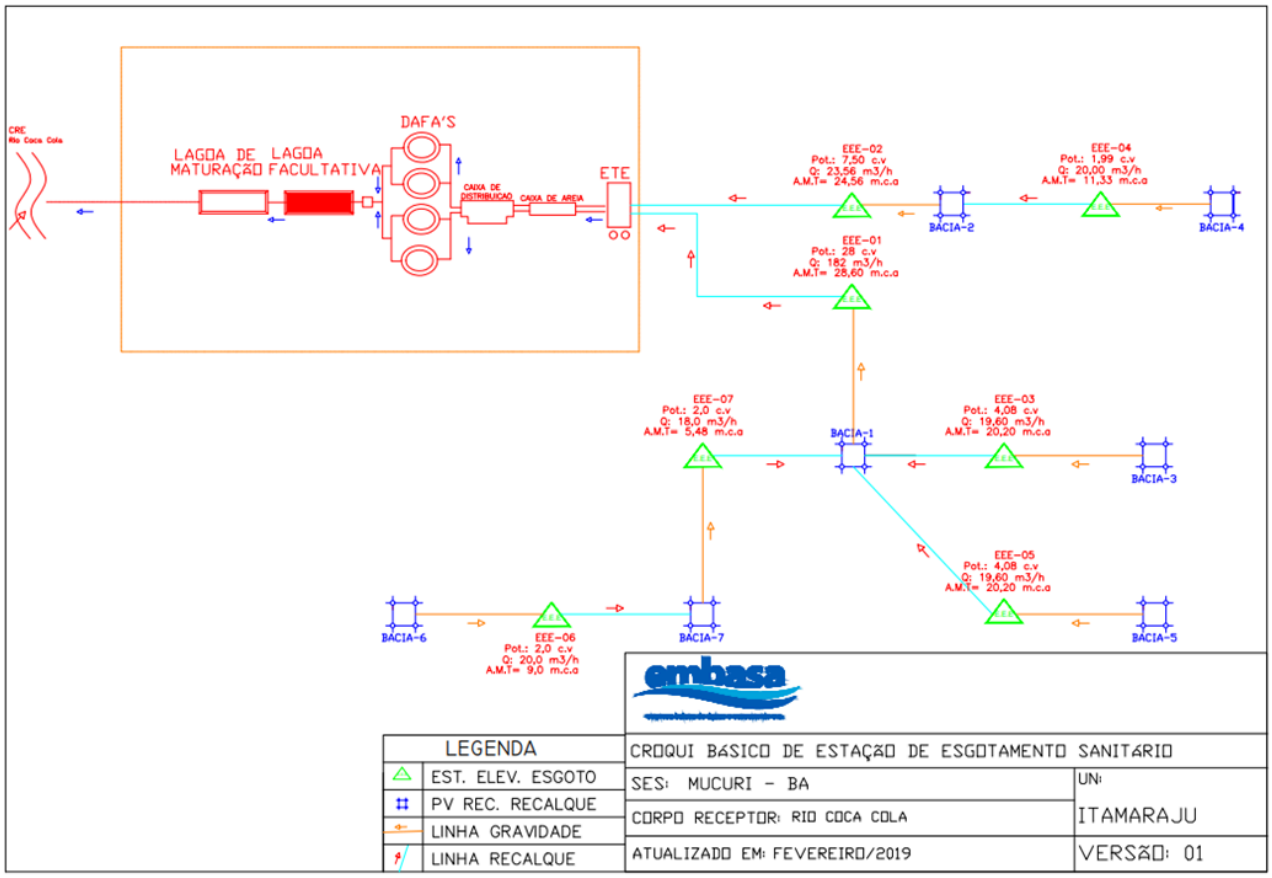
Leonardo Carneiro Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Maria Cristina T. de Araújo Lima
Diretoria Geral
Matrícula 09.443.465-7

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE | BAHIA GOVERNO DO ESTADO

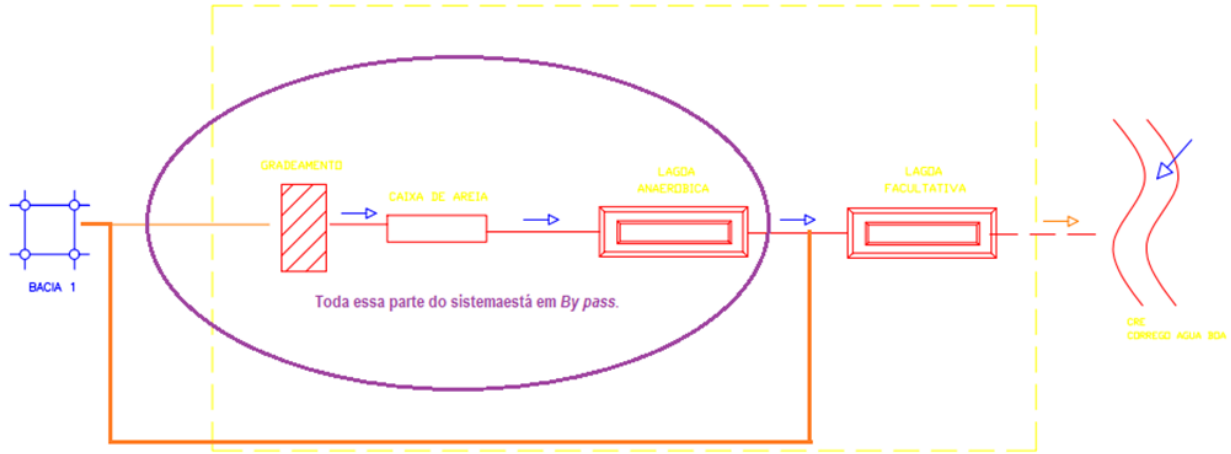
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VI – SES Mucuri



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO VII – Croqui adaptado: SES Itabatã



AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

ANEXO

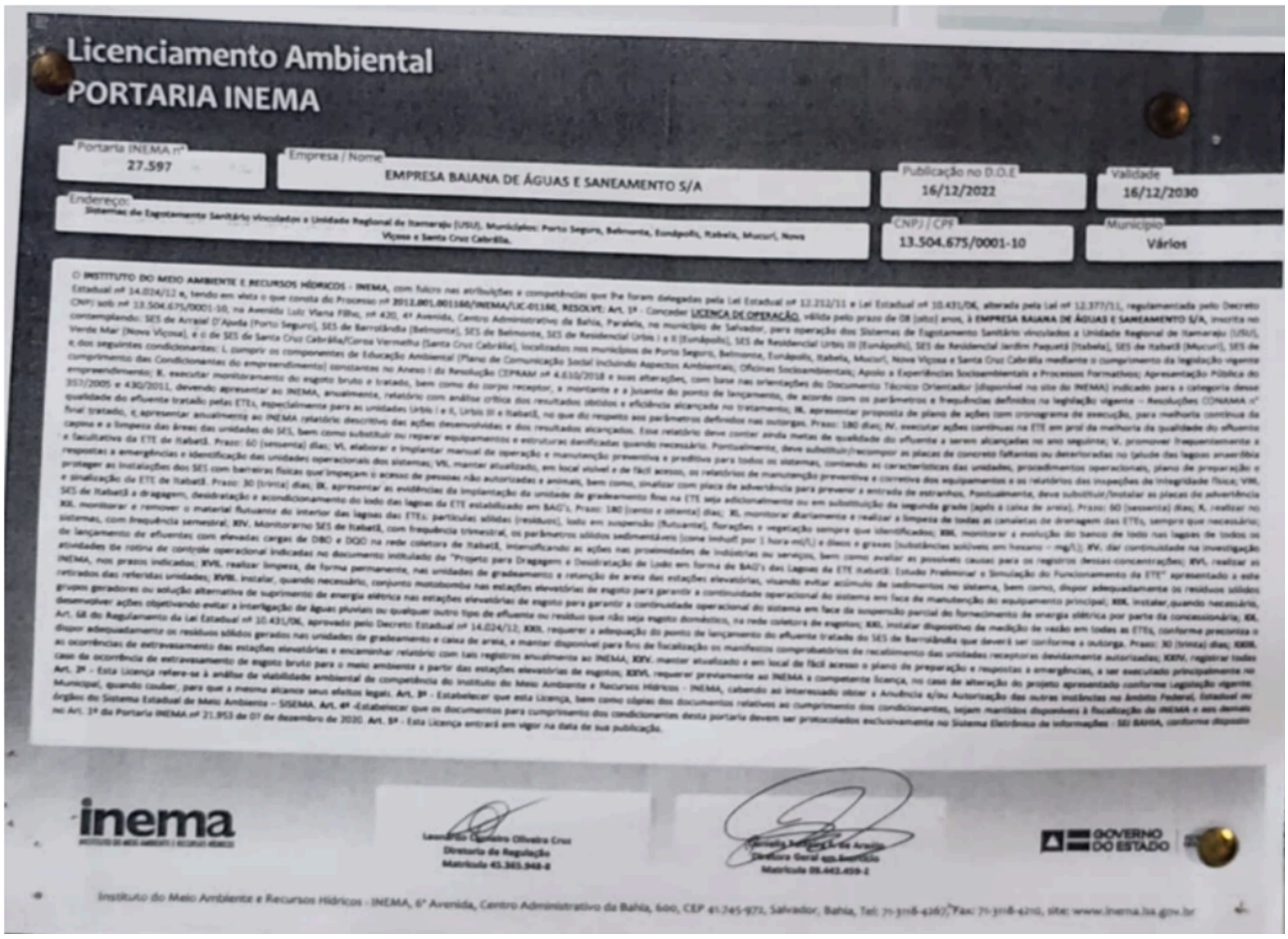
${texto}

AGERSA

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA E SANEAMENTO - SIHS

AGERSA

ANEXO VIII – Licença de Operação: Esgoto



Licenciamento Ambiental
PORTARIA INEMA

Portaria INEMA nº 27.597 | Empresa / Nome: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A | Publicação no D.O.E: 16/12/2022 | Validade: 16/12/2030

Endereço: Sistemas de Esgotamento Sanitário vinculados a Unidade Regional de Itamaraju (URU), Municípios: Porto Seguro, Belmonte, Eunápolis, Itabela, Mucuri, Nova Viçosa e Santa Cruz Cabrália. | CNPJ / CPF: 13.504.675/0001-10 | Município: Vários

O INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Estadual nº 12.212/11 e Lei Estadual nº 10.431/06, alterada pela Lei nº 12.377/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 14.024/12 e, tendo em vista o que consta do Processo nº 2012.001.001160/INEMA/LIC-01180, RESOLVE: Art. 1º - Conceder LICENÇA DE OPERAÇÃO, válida pelo prazo de 08 (oito) anos, à EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, inscrita no CNPJ sob nº 13.504.675/0001-10, na Avenida Luiz Viana Filho, nº 420, 4ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, Paralela, no município de Salvador, para operação dos Sistemas de Esgotamento Sanitário vinculados a Unidade Regional de Itamaraju (URU), contemplando: SES de Arraial D'Ajuda (Porto Seguro), SES de Barrolândia (Belmonte), SES de Belmonte, SES de Residencial Urbis I e II (Eunápolis), SES de Residencial Urbis III (Eunápolis), SES de Residencial Jardim Paquetá (Itabela), SES de Itabela (Mucuri), SES de Verde Mar (Nova Viçosa), e o de SES de Santa Cruz Cabrália/Coroa Vermelha (Santa Cruz Cabrália), localizados nos municípios de Porto Seguro, Belmonte, Eunápolis, Itabela, Mucuri, Nova Viçosa e Santa Cruz Cabrália mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes: I. cumprir os componentes de Educação Ambiental (Plano de Comunicação Social incluindo Aspectos Ambientais; Oficinas Socioambientais; Apoio a Experiências Socioambientais e Processos Formativos; Apresentação Pública do cumprimento das Condicionantes do empreendimento) constantes no Anexo I da Resolução CEPRAM nº 4.610/2018 e suas alterações, com base nas orientações do Documento Técnico Orientador (disponível no site do INEMA) indicado para a categoria desse empreendimento; II. executar monitoramento do esgoto bruto e tratado, bem como do corpo receptor, a montante e a jusante do ponto de lançamento, de acordo com os parâmetros e frequências definidos na legislação vigente – Resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, devendo apresentar ao INEMA, anualmente, relatório com análise crítica dos resultados obtidos e eficiência alcançada no tratamento; III. apresentar proposta de plano de ações com cronograma de execução, para melhoria contínua da qualidade do efluente tratado pelas ETEs, especialmente para as unidades Urbis I e II, Urbis III e Itabela, no que diz respeito aos parâmetros definidos nas outorgas. Prazo: 180 (dias); IV. executar ações contínuas na ETE em prol da melhoria da qualidade do efluente final tratado, e apresentar anualmente ao INEMA relatório descritivo das ações desenvolvidas e dos resultados alcançados. Esse relatório deve conter ainda metas de qualidade do efluente a serem alcançadas no ano seguinte; V. promover frequentemente a capina e a limpeza das áreas das unidades do SES, bem como substituir ou reparar equipamentos e estruturas danificadas quando necessário. Pontualmente, deve substituir/recompor as placas de concreto faltantes ou deterioradas no talude das lagoas anaeróbia e facultativa da ETE de Itabela. Prazo: 60 (sessenta) dias; VI. elaborar e implantar manual de operação e manutenção preventiva e preditiva para todos os sistemas, contendo as características das unidades, procedimentos operacionais, plano de preparação e respostas a emergências e identificação das unidades operacionais dos sistemas; VII. manter atualizado, em local visível e de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e os relatórios das inspeções de integridade física; VIII. proteger as instalações dos SES com barreiras físicas que impeçam o acesso de pessoas não autorizadas e animais, bem como, sinalizar com placa de advertência para prevenir a entrada de estranhos. Pontualmente, deve substituir/instalar as placas de advertência e sinalização da ETE de Itabela. Prazo: 30 (trinta) dias; IX. apresentar as evidências da implantação da unidade de gradeamento fino na ETE seja adicionalmente ou em substituição de segunda grade (após a caixa de areia). Prazo: 60 (sessenta) dias; X. realizar no SES de Itabela a dragagem, desidratação e acondicionamento do lodo das lagoas da ETE estabilizado em BAG's. Prazo: 180 (cento e oitenta) dias; XI. monitorar diariamente e realizar a limpeza de todas as canaletas de drenagem das ETEs, sempre que necessário; XII. monitorar e remover o material flutuante do interior das lagoas das ETEs: particulas sólidas (resíduos), lodo em suspensão (flutuante), florações e vegetação sempre que identificadas; XIII. monitorar a evolução do banco de lodo nas lagoas de todos os sistemas, com frequência semestral; XIV. Monitorarno SES de Itabela, com frequência trimestral, os parâmetros sólidos sedimentáveis (cone Imhoff por 1 hora-ml/L) e óleos e graxas (substâncias solúveis em hexano – mg/L); XV. dar continuidade na investigação de lançamento de efluentes com elevadas cargas de DBO e DQO na rede coletora de Itabela, intensificando as ações nas proximidades de indústrias ou serviços, bem como avaliar as possíveis causas para os registros dessas concentrações; XVI. realizar as atividades de rotina de controle operacional indicadas no documento intitulado de "Projeto para Dragagem e Desidratação de Lodo em forma de BAG's das Lagoas da ETE Itabela: Estudo Preliminar e Simulação do Funcionamento da ETE" apresentado a este INEMA, nos prazos indicados; XVII. realizar limpeza, de forma permanente, nas unidades de gradeamento e retenção de areia das estações elevatórias, visando evitar acúmulo de sedimentos no sistema, bem como, dispor adequadamente os resíduos sólidos retirados das referidas unidades; XVIII. instalar, quando necessário, conjunto motobomba nas estações elevatórias de esgoto para garantir a continuidade operacional do sistema em face de manutenção do equipamento principal; XIX. instalar,quando necessário, grupos geradores ou solução alternativa de suprimento de energia elétrica nas estações elevatórias de esgoto para garantir a continuidade operacional do sistema em face da suspensão parcial do fornecimento de energia elétrica por parte da concessionária; XX. desenvolver ações objetivando evitar a interligação de águas pluviais ou qualquer outro tipo de efluente ou resíduo que não seja esgoto doméstico, na rede coletora de esgotos; XXI. instalar dispositivo de medição de vazão em todas as ETEs, conforme prescrito o Art. 68 do Regulamento da Lei Estadual nº 10.431/06, aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/12; XXII. requerer a adequação do ponto de lançamento do efluente tratado do SES de Barrolândia que deverá ser conforme a outorga. Prazo: 30 (trinta) dias; XXIII. dispor adequadamente os resíduos sólidos gerados nas unidades de gradeamento e caixa de areia, e manter disponível para fins de fiscalização os manifestos comprobatórios de recolhimento das unidades receptoras devidamente autorizadas; XXIV. registrar todas as ocorrências de extravasamento das estações elevatórias e encaminhar relatório com tais registros anualmente ao INEMA; XXV. manter atualizado e em local de fácil acesso o plano de preparação e respostas a emergências, a ser executado principalmente no caso da ocorrência de extravasamento de esgoto bruto para o meio ambiente a partir das estações elevatórias de esgotos; XXVI. requerer previamente ao INEMA a competente licença, no caso de alteração do projeto apresentado conforme legislação vigente. Art. 2º - Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias na Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais. Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes, sejam mantidos disponíveis à fiscalização de INEMA e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Meio Ambiente – SISEMA. Art. 4º -Estabelecer que os documentos para cumprimento dos condicionantes desta portaria devem ser protocolados exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações - SEI BAHIA, conforme disposto no Art. 1º da Portaria INEMA nº 21.953 de 07 de dezembro de 2020. Art. 5º - Esta Licença entrará em vigor na data de sua publicação.

inema

Leonardo Cardoso Oliveira Cruz
Diretoria de Regulação
Matrícula 45.365.948-8

Matrícula 09.442.459-1

GOVERNO DO ESTADO

Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, 6ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia, 600, CEP 41.745-971, Salvador, Bahia, Tel: 71-3118-4262/ Fax: 71-3118-4210, site: www.inema.ba.gov.br